



LEI 1771

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 466.000,00."
 "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2010, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinados ao pagamento das despesas de custeio suplementar, ao FUNPREV – Fundo Previdenciário Municipal de Telêmaco Borba, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2			
004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	11.700,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0401.2			
024	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	20.700,00
05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.0401.2			
025	FUNC CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	13.300,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2			
033	MANUT DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	4.300,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.005	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0401.2			
036	MANUT DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	52.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2			
038	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	11.700,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		
04.129.0401.2			
042	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	4.300,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP		
15.122.1501.2			
043	FUNC DO GABINETE - SMOSP		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	9.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.1502.2			
046	FUNC DA DIVISÃO DE OBRAS		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	29.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.2			
048	FUNC DA DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	59.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

08.006	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.1502.2	MANUT ATIVIDADES DIVISÃO DE URBANISMO		
049			
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	20.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2			
052	MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	77.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.008	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
20.122.0401.2			
054	MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	30.000,00
09.00	SECR MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
22.661.2201.2			
057	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	4.000,00
09.00	SECR MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2			
059	MANUT DA DIV DE DESENVOLV ECONOMICO		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.400,00
09.00	SECR MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
11.333.2201.2			
065	MANUT DA DIV DE ASSIST A COMUNIDADE		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.000,00
10.00	SECR MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.2			
069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	20.000,00
10.00	SECR MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2			
074	MANUT DA DIVISÃO CULTURAL		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	10.800,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.001	GABINETE DA SECR MUN DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2			
116	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	16.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0802.2			
119	MANUT DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	32.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0802.2			
120	MANUT DESP PESSOAL FUNC CRAS		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	22.300,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.003	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR		
08.243.0803.2			
121	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
3191.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	6.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			466.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			466.000,00

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
 SECRETARIA GERAL DO GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1.º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRICO	ID/USO/FONT E	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2	MANUTENCO DO GABINETE SGG		
004			
370 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	11.700,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
024			
1020 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	20.700,00
05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
05.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.124.0401.2	FUNC CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
025			
1110 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	13.300,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
06.004	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2	MANUT DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
033			
1510 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	4.300,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
06.005	DIVISAO DE ADMINISTRACAO		
04.122.0401.2	MANUT DA DIVISAO ADMINISTRACAO		
036			
1680 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	52.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISAO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123.0401.2	MANUT DIV DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
038			
1830 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	11.700,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.003	DIVISAO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		
04.129.0401.2	MANUT DIV DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		
042			
1990 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	4.300,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP		
15.122.1501.2	FUNC DO GABINETE - SMOSP		
043			
2070 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	9.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISAO DE OBRAS		
15.451.1502.2	FUNC DA DIVISAO DE OBRAS		
046			
2270 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	29.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISAO DE PAVIMENTACAO E MAQUINAS		
15.451.1502.2	FUNC DA DIV DE PAVIMENTACAO E MAQUINAS		
048			
2630 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	59.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.006	DIVISAO DE URBANISMO		
15.451.1502.2	MANUT ATIVIDADES DIVISAO DE URBANISMO		
049			
2710 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	20.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2	MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
052			
2930 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	77.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.008	DIVISAO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
20.122.0401.2	MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA		
054			
3080 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	30.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
22.661.2201.2	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC		
057			
3240 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	4.000,00

09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.002	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.2	MANUT DA DIV DE DESENVOLV ECONOMICO		
059			
3380 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	6.400,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL		
09.003	DIVISAO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
11.333.2201.2	MANUT DA DIV DE ASSIST A COMUNIDADE		
065			
3560 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	6.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREACAO		
10.002	DIVISAO DE ESPORTES		
27.812.2701.2	MANUT DA DIVISAO DE ESPORTES		
069			
3800 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	20.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREACAO		
10.004	DIVISAO CULTURAL		
13.392.1301.2	MANUT DA DIVISAO CULTURAL		
074			
4030 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	10.800,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL		
13.001	GABINETE DA SECR MUN DE ACao SOCIAL		
08.244.0801.2	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
116			
6190 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	16.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACao SOCIAL		
13.002	DIVISAO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0802.2	MANUT DA DIVISAO DE PROMOÇÃO HUMANA		
119			
6360 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	32.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACao SOCIAL		
13.002	DIVISAO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0802.2	MANUT DESP PESSOAL FUNC CRAS		
120			
6430 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	22.300,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACao SOCIAL		
13.003	DIVISAO DE ATENDIMENTO AO MENOR		
08.243.0803.2	MANUT DA DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
121			
6480 -			
3191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0-1-000	6.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			466.000,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2010.

Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

PORTARIA Nº 2259

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E
rt. 1.º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, LUIZ CARLOS BERINI DE ALMEIDA e TAYGUARA DE CARVALHO GONÇALVES, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO do imóvel, situado na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, 680, Alto das Oliveiras, destinado à locação para o funcionamento do Centro Municipal de Ensino Infantil - CMEI.

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

PORTARIA Nº 2271

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO KOROVIKI para exercer as atividades referentes à contabilidade do Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba, no período do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

LEI 1772

SÚMULA: "Altera a redação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 1672 de 16 de maio de 2008." "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O parágrafo § 3º do Art. 1º da Lei 1672 de 16 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º(...) inalterado

§ 1º (...) inalterado

§ 2º (...) inalterado

§ 3º. Os valores serão depositados em conta de convênios do IFPR, sendo fiscalizada a sua movimentação pelo Conselho Gestor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

LEI 1773

SÚMULA: INSTITUTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Capítulo I
Objetivos

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;

II - A vigilância Sanitária;

III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;

IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

Capítulo II

Subordinação do Fundo

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4320/64;

Capítulo III

Atribuições do Secretário de Saúde

Artigo 3º - São atribuições do Secretário de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;

II - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;

VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;

VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

IX - Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;

X - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capítulo IV

Tesouraria

Artigo 4º - São atribuições da Tesouraria:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;

II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais(ou a Secretaria de Estado) ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;

IV - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.

V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;

VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

Capítulo V

Recursos do Fundo: - Financeiros e Ativos

Artigo 5º - Recursos Financeiros, são receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;

II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécie efetuadas diretamente ao

Fundo;

§ 1º - As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

Artigo 6º - Ativos do Fundo:

Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;

II - Direitos que por ventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;

IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde do Município;

§ Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VI

Artigo 7º

Passivos do Fundo

I - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capítulo VII

Orçamento e Contabilidade

Artigo 8º - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

I - O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT (alterado pela EC nº 29);

II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;

IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º

Contabilidade

I - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;

II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capítulo VIII

Artigo 10º - Execução Orçamentária

I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovando o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;

II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;

III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;

IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Artigo 11º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;

IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Disposições Finais

I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

II - Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação

III - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada

IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 963 de 09 de maio de 1991 e Lei 1196 de 06 de abril de 1999.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

LEI 1774

SÚMULA: "INSTITUTE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV - Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:

a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;

b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

c) trabalhadores da Saúde e;

d) representantes do governo municipal.

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídas:

6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;

2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;

2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;

III - Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.

VI - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;

IV - a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.

Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de :

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário e;

Vice-Secretário

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I - serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II - terão seu mandato extinto, caso falem, sem prévia justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III - terão mandato de 1 (um) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

IV - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5º desta Lei. Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - considerar-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

Art. 10º. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho. **CAPÍTULO VI**
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11º. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias :

I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II - integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 12º. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13º. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 14º. Esta Lei, que revoga a Lei 863/91 e Lei 1196/99 e demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

LEI 1775

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 151.937,75."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2010, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 151.937,75 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados ao pagamento das despesas de custeio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

 FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP		
15.122.150			
1.2043	FUNC DO GABINETE - SMOSP		
2090 -			
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	151.937,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			151.937,75
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			151.937,75

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 151.937,75 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

 FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
04.122.0401.10			
05	CONSTR PRÉDIO SEDE-ELAB DE PROJETO		
2170 -			
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	50.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.10			
17	AQUISIÇÃO DE USINA PMF		
2390 -			
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	100.000,00
08.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.10			
18	RECAPE RUAS VILA OSÓRIO		
2400 -			
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	1.937,75
TOTAL DE CANCELAMENTOS			151.937,75

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010 ficam alterados os valores da metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade - Financeiro, da Lei nº 1716 de 08 de julho de 2009 - Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade - Financeiro da Lei nº 1760 de 18 de dezembro de 2009 - LEI do Plano Plurianual 2010-2013, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRÇÃO	VALOR
08	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP	
1501	Programa: Planejamento e Gestão Urbana	1.032.937,75
002	Ação: Manut Atividades Gab do Secretario - SMOSP	1.032.937,75
	Recurso: Ordinário Livre	1.032.937,75
08	SECMUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
08.004	DIVISÃO DE OBRAS	
0401	Programa: Gestão Administrativa	0,00
032	Ação: Construção de Novo prédio da Sede	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
08	SECMUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	9.346.370,64
010	Ação: Aquisição de Usina PMF	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
08	SECMUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	9.346.370,64
008	Ação: Manut e Segurança da Malha Viária Urbana	5.586.370,64
	Recurso: Ordinário Livre	78.062,25

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

PORTARIA Nº 2255

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), a WALDOMIRO BEREZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, RG Nº 540598 SC, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300,00

33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.440,00

Total: R\$ 1.740,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de abril de 2010.

Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

PORTARIA Nº 2270

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

RESOLUÇÃO

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, LUIZ CARLOS BERINI DE ALMEIDA e VALDINEIA GONÇALVES DA CRUZ, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação da áreas de terrenos, localizada na Fazenda Triângulo, Rodovia do Papel PR 160, de propriedade do Sr. Alberto Feitosa Alves, objeto da matrícula nº 25.892, destinada a desapropriação para Implantação de novas Empresas, com as seguintes medidas e confrontações:

Área de 8.3019 hectares
Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 533256.811 m e N= 7303815.818 m dividindo-o com o CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI; Daí segue confrontando com CONSTRUTORA LAWI e HERDEIROS DE MICHAEL MALINOSKI com o azimuth de 342°40'21" e a distância de 223.52 m até o marco '1' (E=533190.239 m e N=7304029.194 m); Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimuth de 253°19'02" e a distância de 30.12 m até o marco '2' (E=533161.383 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimuth de 333°24'40" e a distância de 22.60 m até o marco '3' (E=533151.269 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimuth de 0°00'00" e a distância de 37.89 m até o marco '4' (E=533151.269 m e N=7304078.640 m); Daí segue com o azimuth de 342°52'49" e a distância de 34.36 m até o marco '5' (E=533141.155 m e N=7304111.476 m); Daí segue com o azimuth de 343°17'03" e a distância de 26.37 m até o marco '6' (E=533133.570 m e N=7304136.734 m); Daí segue com o azimuth de 9°28'19" e a distância de 30.73 m até o marco '7' (E=533138.627 m e N=7304167.044 m); Daí segue com o azimuth de 314°58'13" e a distância de 21.44 m até o marco '8' (E=533123.456 m e N=7304182.199 m); Daí segue com o azimuth de 276°00'10" e a distância de 48.31 m até o marco '9' (E=533075.415 m e N=7304187.251 m); Daí segue com o azimuth de 274°23'39" e a distância de 32.97 m até o marco '10' (E=533042.545 m e N=7304189.776 m); Daí segue com o azimuth de 234°11'27" e a distância de 56.12 m até o marco '11' (E=532997.033 m e N=7304156.941 m); Daí segue com o azimuth de 210°59'24" e a distância de 29.46 m até o marco '12' (E=532981.862 m e N=7304131.682 m); Daí segue com o azimuth de 229°47'35" e a distância de 43.04 m até o marco '13' (E=532948.992 m e N=7304103.898 m); Daí segue com o azimuth de 237°33'21" e a distância de 32.96 m até o marco '14' (E=532921.179 m e N=7304086.218 m); Daí segue com o azimuth de 212°01'56" e a distância de 23.84 m até o marco '15' (E=532908.537 m e N=7304066.011 m); Daí segue com o azimuth de 137°58'59" e a distância de 34.00 m até o marco '16' (E=532931.293 m e N=7304040.753 m); Daí segue com o azimuth de 121°34'51" e a distância de 38.58 m até o marco '17' (E=532964.163 m e N=7304020.546 m); Daí segue com o azimuth de 93°48'36" e a distância de 38.01 m até o marco '18' (E=533002.090 m e N=7304018.020 m); Daí segue com o azimuth de 180°00'00" e a distância de 20.21 m até o marco '19' (E=533002.090 m e N=7303997.814 m); Daí segue com o azimuth de 225°40'31" e a distância de 31.85 m até o marco '20' (E=532979.304 m e N=7303975.559 m); Daí segue com o azimuth de 208°38'08" e a distância de 28.81 m até o marco '21' (E=532965.499 m e N=7303950.276 m); Daí segue com o azimuth de 169°58'54" e a distância de 39.68 m até o marco '22' (E=532972.402 m e N=7303911.203 m); Daí segue com o azimuth de 122°26'39" e a distância de 29.99 m até o marco '23' (E=532997.711 m e N=7303895.114 m); Daí segue com o azimuth de 225°01'48" e a distância de 16.26 m até o marco '24' (E=532986.206 m e N=7303883.622 m); Daí segue com o azimuth de 137°58'59" e a distância de 30.94 m até o marco '25' (E=533006.914 m e N=7303860.638 m); Daí segue com o azimuth de 180°00'00" e a distância de 16.09 m até o marco '26' (E=533006.914 m e N=7303844.549 m); Daí segue com o azimuth de 160°19'38" e a distância de 9.65 m até o marco '27' (E=533010.164 m e N=7303835.457 m); Daí segue com o azimuth de 109°25'00" e a distância de 10.31 m até o marco '28' (E=533019.888 m e N=7303832.030 m); Daí segue com o azimuth de 123°28'15" e a distância de 97.58 m até o marco '29' (E=533101.284 m e N=7303778.214 m); Daí segue com o azimuth de 83°20'34" e a distância de 75.55 m até o marco '30' (E=533176.323 m e N=7303786.973 m); Daí segue com o azimuth de 68°33'32" e a distância de 73.63 m até o marco '31' (E=533244.856 m e N=7303813.887 m); Daí segue confrontando com ALBERTO FEITOSA ALVES com o azimuth de 80°49'41" e a distância de 12.11 m até o marco '0=PP' (E=533256.811 m e N=7303815.818 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.3019 ha.

Art. 2º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 2253 de 22 de março de 2010.

Arnaldo José Romão Eros Danilo Araújo
Procurador Geral do Município Prefeito

PORTARIA Nº 2272

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

RESOLUÇÃO

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a LUIZ CARLOS BERINI DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Urbanismo, RG Nº 13.764.452-8, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2010.

Roberto Stock Eros Danilo Araújo
Secretário Municipal de Finanças Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010, PROTOCOLO Nº201003/14907

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.758 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes DUGRAFI EDITORA GRAFICA LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes GRAFICA PLANETA LTDA.

Valor Total: 9.075,45
E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2010, PROTOCOLO Nº201004/15284

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.758 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes MARCOS AURELIO STRAHINSKI ME.

Valor Total: 5.394,02
E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA N.º 006/2010, PROTOCOLO Nº201002/13566

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2191 de 28 de setembro de 2009, julgou vencedora a Empresa:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes L PEDROSO E PEDROSO LTDA.

Valor Total: 2.800.580,16
E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 14 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N.º 030/2010, PROTOCOLO Nº201002/14396

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2191 de 28 de setembro de 2009, julgou vencedora a Empresa:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes HORAES & GAMBESKILDTA.

Valor Total: 2.320,00
E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2010, PROTOCOLO Nº201002/14066

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2009, julgou vencedora a Empresa:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes Carlos Alberto Buss - Net.com and J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes JOELSON FERREIRA & CIA LTDA.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes TRIOMEIA Comércio de Linhas e Aviamentos Ltda.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes TRIOMEIA Comércio de Linhas e Aviamentos Ltda.

Valor Total: 10.805,49
E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N.º 032/2010, PROTOCOLO Nº201002/15285

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2191 de 28 de setembro de 2.009, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:	1881-3	DIEGUEZ PEREZ & CIA LTDA - ME	CNPJ:	08.312.034/0001-23	Status:	Habilitado
Telefone:	3272 1178					
Lote 001						
00118041	UN	4,00	7,50			30,00
00218045	UN	80,00	8,00			640,00
00318447	UN	20,00	3,00			60,00
00423181	UN	96,00	8,00			768,00
00526465	UN	300,00	9,20			2.760,00

VALOR TOTAL: 4.288,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2010, PROTOCOLO Nº201001/13562

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora as Empresas:

Fornecedor:	8890-0	FARMACIA HARPAEL LTDA-EPP	CNPJ:	00.051.996/0001-94	Status:	Habilitado
Telefone:	3272 3027					
Lote 001						
00129435	UN	4,00		1,31		55,01
00229519	UN	4,00		2,78		116,78
00329530	UN	10,00		10,28		102,80
00429532	UN	10,00		13,97		139,70
00529532	UN	10,00		18,27		182,70
00629534	UN	10,00		20,41		204,10
00729537	UN	10,00		113,00		1130,00
00829535	UN	10,00		9,99		99,99
00929535	UN	10,00		12,28		122,80
01029535	UN	10,00		18,87		188,70
01129539	UN	10,00		97,70		977,00
01229530	UN	10,00		11,88		118,80
01329531	UN	10,00		6,31		63,10
01429532	UN	10,00		1.409,02		14.090,30
01529533	UN	10,00		78,91		789,10
01629534	UN	10,00		97,34		973,40
01729535	UN	10,00		29,76		297,60
01829535	UN	10,00		4,91		49,10
01929537	UN	10,00		27,87		278,70
02029539	UN	10,00		12,79		127,90
02129532	UN	10,00		21,79		217,90
02229540	UN	10,00		4,34		43,40
02329541	UN	10,00		14,20		142,00
02429542	UN	10,00		88,84		888,40
02529543	UN	10,00		8,342		834,20
02629544	UN	10,00		114,48		1144,80
02729545	UN	10,00		14,81		148,10
02829546	UN	10,00		8,99		89,90
02929547	UN	10,00		12,44		124,40
03029546	UN	10,00		42,39		423,90
03129549	UN	10,00		83,14		831,40
03229550	UN	10,00		59,08		590,80
03329551	UN	10,00		10,03		100,30
03429552	UN	10,00		184,20		1842,00
03529553	UN	10,00		8,38		83,80
03629554	UN	10,00		25,99		259,90
03729555	UN	10,00		18,88		188,80
03829552	UN	10,00		83,88		838,80
03929553	UN	10,00		83,33		833,30
04029559	UN	10,00		18,88		188,80
04129561	UN	10,00		13,73		137,30
04229564	UN	10,00		21,70		217,00
04329565	UN	10,00		9,44		94,40
04429567	UN	10,00		43,33		433,30
04529568	UN	10,00		87,37		873,70
04629569	UN	10,00		5,31		53,10
04729568	UN	10,00		28,88		288,80
04829568	UN	10,00		293,10		2931,00
04929570	UN	10,00		5,41		54,10
05029571	UN	10,00		4,19		41,90
05129572	UN	10,00		41,20		412,00
05229573	UN	10,00		77,92		779,20
05329574	UN	10,00		48,75		487,50
05429575	UN	10,00		18,17		181,70
05529576	UN	10,00		54,38		543,80
05629577	UN	10,00		88,19		881,90
05729578	UN	12,00		8,79		87,90
05829579	UN	10,00		10,77		107,70
05929580	UN	10,00		84,83		848,30
06029581	UN	28,00		50,80		1.422,00
06129582	UN	10,00		142,10		1.421,00
06229583	UN	10,00		42,72		427,20
06329584	UN	10,00		1,42		14,20
06429585	UN	10,00		73,26		732,60
06529586	UN	10,00		18,43		184,30
06629587	UN	10,00		12,90		129,00
06729588	UN	28,00		4,88		136,90
06829589	UN	10,00		8,80		88,00
06929590	UN	10,00		8,01		80,10
07029591	UN	10,00		12,11		121,10
07129592	UN	10,00		13,79		137,90
07229593	UN	10,00		14,55		145,50
07329594	UN	10,00		41,38		413,80
07429595	UN	10,00		12,34		123,40
07529597	UN	15,00		23,88		238,80
07629598	UN	10,00		39,47		394,70
07729598	UN	18,00		30,33		545,94
07829599	UN	10,00		194,80		1948,00
07929600	UN	10,00		31,00		310,00
08029601	UN	10,00		21,14		211,40
08129602	UN	10,00		14,98		149,80
08229603	UN	10,00		5,98		59,80
08329605	UN	10,00		9,33		93,30
08429606	UN	10,00		8,98		89,80
08529607	UN	10,00		12,18		121,80
08629608	UN	10,00		9,80		98,00
08729609	UN	10,00		18,17		181,70
08829610	UN	10,00		13,18		131,80
08929611	UN	10,00		20,79		207,90
09029612	UN	10,00		9,42		94,20
09129613	UN	10,00		28,88		288,80
09229614	UN	10,00		19,47		194,70
09329615	UN	10,00		30,28		302,80
09429616	UN	10,00		19,44		194,40
09529617	UN	10,00		9,11		91,10
09629618	UN	10,00		8,38		83,80
09729619	UN	10,00		8,83		88,30
09829620	UN	10,00		18,84		188,40
09929621	UN	10,00		8,70		87,00
10029622	UN	10,00		8,78		87,80
10129623	UN	10,00		33,88		338,80
10229624	UN	10,00		12,95		129,50
10329624	UN	10,00		18,99		189,90
10429626	UN	10,00		5,89		58,90
10529627	UN	18,00		28,88		480,28
10629628	UN	10,00		10,97		109,70
10729629	UN	10,00		7,82		78,20
10829630	UN	10,00		528,90		5289,00
10929631	UN	10,00		20,07		200,70
11029632	UN	10,00		7,84		78,40
11129633	UN	10,00		14,11		141,10
11229634	UN	10,00		18,38		183,80
11329635	UN	10,00		20,97		209,70
11429636	UN	10,00		18,15		181,50
11529637	UN	10,00		20,21		202,10
11629638	UN	10,00		9,17		91,70
11729640	UN	10,00		18,47		184,70
11829641	UN	29,00		21,80		632,50
11929642	UN	10,00		38,70		387,00
12029639	UN	10,00		12,78		127,80
12129643	UN	10,00		54,82		548,20
12229644	UN	10,00		17,88		178,80
12329645	UN	10,00		7,10		71,00
12429646	UN	10,00		17,80		178,00
12529647	UN	10,00		48,79		487,90
12629648	UN	10,00		12,74		127,40
12729649	UN	10,00		9,88		98,80
12829650	UN	10,00		10,87		108,70
12929651	UN	10,00		10,98		109,80
13029652	UN	10,00		28,88		288,80
13129652	UN	13,00		83,83		1.089,79

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010, PROTOCOLO Nº201003/14385

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:	2235-7	MERCADO GAVLAK LTDA	CNPJ:	04.651.599/0001-84	Status:	Habilitado
Telefone:	3272-2754					
Lote 001						
0012984	UN	2.500,00	PANINTEK	0,37		925,10
00219186	UN	850,00	PANINTEK	0,60		510,00
00328270	KG	62,00	PANINTEK	6,10		378,10

VALOR TOTAL: 1.813,20

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2010, PROTOCOLO Nº14832

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:	450-2	LENINE TONELO	CNPJ:	52.435.900/0001-28	Status:	Habilitado
Telefone:	(41) 3239-3665					
Lote 001						
00120910	UN	180,00	Neliplast	37,42		10.477,80

VALOR TOTAL: 10.477,80

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2010, PROTOCOLO Nº201003/14916

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:	3110-1	INVIOLAVEL TELHACO BORBA - MANUT E COM DE ELETRO	CNPJ:	08.985.629/0001-00	Status:	Habilitado
Telefone:						
Lote 001						
00123208	MO	840,00		24,11		28.880,80
00228531	UN	780,00		111,47		88.948,60

VALOR TOTAL: 118.807,40

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2010, PROTOCOLO Nº201004/15181

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no

132	28583	Ceftriaxona 100 mg.	UN	10,00	37,40	374,00
133	28584	Coloção de solução 3 + 3 mg.	UN	10,00	14,58	105,80
134	28585	Cevonin 0,4 + 140 mg.	UN	10,00	7,50	75,00
135	28586	Cetazocinol	UN	18,00	10,56	189,96
136	28586	Cetaphil defmac.	UN	10,00	78,38	783,80
137	28588	Cetocozazol 100 mg	UN	10,00	38,14	381,40
138	28589	Cetocozazol 200 mg	UN	10,00	14,51	145,10
139	28590	Cetopropeno 50 mg	UN	10,00	12,79	127,90
140	28591	Cetoprofeno 10 mg	UN	10,00	8,77	87,70
141	28593	Cetotilozol de trometamol 10 mg	UN	10,00	11,57	115,70
142	28594	Cetotilofeno	UN	10,00	33,38	333,80
143	28595	Cevim gotas.	UN	10,00	7,14	71,40
144	28599	Ciclofosfanina 5 mg	UN	10,00	19,29	192,90
145	28600	Ciclopiqol	UN	10,00	32,00	320,00
146	28672	Cicloxi 0,3 + 0,1%.	UN	10,00	23,82	238,20
147	28671	Cicloxi	UN	10,00	21,30	213,00
148	28673	Ciclozaxol 50 mg	UN	10,00	15,91	159,10
149	28674	Cicloxi 0,3%.	UN	10,00	17,33	173,30
150	28675	Cinacrina 15 mg	UN	10,00	7,58	75,80
151	28676	Cinacrina 75 mg	UN	10,00	10,89	108,90
152	28677	Ciniflan 400 mg.	UN	10,00	19,83	198,30
153	28678	Ciniflan	UN	18,00	7,38	132,84
154	28679	Ciproexin 500 mg	UN	10,00	37,08	370,80
155	28680	Ciproexin 200 mg	UN	10,00	23,99	239,90
156	28681	Ciproflorato 100 mg.	UN	10,00	43,88	438,80
157	28682	Ciprofloroxina 500 mg	UN	34,00	29,58	1.005,44
158	28683	Citopram 20 mg.	UN	10,00	52,83	528,30
159	28684	Citopram 30 mg.	UN	10,00	70,38	703,80
160	28685	Citocurim 5000 mg.	UN	10,00	2,92	29,20
161	28688	Citocurim 5000.	UN	10,00	36,02	360,20
162	28687	Citra 20 mg.	UN	10,00	55,79	557,90
163	28688	Citidorm 2%.	UN	10,00	33,78	337,80
164	28689	Citri 0,18 + 3 mg.	UN	10,00	8,28	82,80
165	28690	Cloantromina 250 mg	UN	10,00	49,83	498,30
166	28691	Cloantromina 500 mg	UN	10,00	61,44	614,40
167	28692	Clozil 250 mg.	UN	10,00	49,49	494,90
168	28693	Clozil compactum jet.	UN	10,00	28,04	280,40
169	28694	Clozil Fluvinal.	UN	10,00	39,03	390,30
170	28695	Clopraminina 25 mg	UN	10,00	16,88	168,80
171	28696	Clopraminina 25 mg.	UN	10,00	16,88	168,80
172	28697	Clozapem 0,5 mg	UN	10,00	4,19	41,90
173	28698	Clozapem 1 mg	UN	10,00	7,38	73,80
174	28699	Clozapem 2,5 mg	UN	10,00	8,09	80,90
175	28700	Clozapem 75 mg	UN	10,00	10.120	1.012,00
176	28701	Clozapil 75 mg	UN	10,00	52,90	529,00
177	28687	Clozitrato de ciclofosfanina 10 mg	UN	19,00	18,89	358,11
178	28688	Clozitrato de ciclofosfanina 5 mg	UN	10,00	16,81	168,10
179	28702	Clozitrato de rametidina 15 mg	UN	10,00	18,18	181,80
180	28687	Clozitrato de ciclofosfanina 10 mg	UN	10,00	14,47	144,70
181	28704	Clozitrato de ciclofosfanina 250 mg	UN	10,00	34,91	349,10
182	28705	Clozotam 1 mg	UN	10,00	8,08	80,80
183	28706	Clozotam 3 mg	UN	18,00	11,78	212,04
184	28710	Coláten 50 mg.	UN	14,00	43,88	594,32
185	28711	Colistatim	UN	10,00	25,69	256,90
186	28713	Colitax 2 mg.	UN	24,00	8,33	199,92
187	28714	Colitax 4 mg.	UN	10,00	30,19	301,90
188	28716	Comibigan solução.	UN	10,00	58,91	589,10
189	28718	Comibigan.	UN	10,00	92,71	927,10
190	28719	Comibigan Felco 812.	UN	10,00	30,30	303,00
191	28720	Comibigan 812.	UN	10,00	9,14	91,40
192	28721	Comilox 8	UN	10,00	8,81	88,10
193	28722	Comilox 8	UN	10,00	11,20	112,00
194	28723	Comilox 8	UN	10,00	15,88	158,80
195	28724	Comilox 8	UN	10,00	11,02	110,20
196	28725	Comilox 8 concentrado	UN	10,00	9,52	95,20
197	28726	Comiloxina 0,5 mg.	UN	10,00	18,94	189,40
198	28726	Comiloxina.	UN	12,00	155,38	1.864,56
199	28727	Comiloxina.	UN	10,00	58,14	581,40
200	28728	Comiloxina.	UN	13,00	76,20	990,60
201	28729	Comiloxina.	UN	10,00	35,87	358,70
202	28729	Comiloxina.	UN	10,00	12,42	124,20
203	28730	Comiloxina.	UN	10,00	35,83	358,30
204	28707	Compressatoc 10/12,5 mg	UN	10,00	21,87	218,70
205	28708	Compressatoc 10/25 mg	UN	10,00	21,29	212,90
206	28709	Compressatoc 20/12,5 mg	UN	10,00	33,17	331,70
207	28731	Conidil 80 mg	UN	10,00	19,33	193,30
208	28732	Conomolg 4%.	UN	10,00	9,23	92,30
209	28733	Cynil 0,6 mg.	UN	10,00	104,75	1.047,50
210	28734	Cozill 0,8 50 mg.	UN	10,00	11,51	115,10
211	28735	Cozill 500 mg.	UN	10,00	81,90	819,00
212	28737	Cozill 5 mg.	UN	10,00	239,02	2.390,20
213	28738	Cozill 5 mg.	UN	10,00	171,08	1.710,80
214	28739	Cozitrin 1 mg.	UN	10,00	8,89	88,90
215	28740	Cozitrin.	UN	10,00	7,88	78,80
216	28741	Decongex plus 15 mg.	UN	10,00	11,80	118,00
217	28742	Decongex plus 1,5 mg.	UN	10,00	8,94	89,40
218	28743	Decongex plus.	UN	10,00	10,18	101,80
219	28744	Deffimumm 30 mg.	UN	10,00	46,88	468,80
220	28745	Deffimumm 7,5 mg.	UN	10,00	24,28	242,80
221	28746	Depakono 250 mg.	UN	10,00	11,39	113,90
222	28747	Depakono 250 mg.	UN	28,00	9,01	252,28
223	28748	Depakono 500 mg.	UN	18,00	34,48	620,64
224	28750	Depakote 150 mg.	UN	48,00	18,03	864,96
225	28751	Depakote 500 mg.	UN	13,00	33,54	436,02
226	28749	Depakote sprinkle 1250 mg.	UN	10,00	37,03	370,30
227	28752	Depo provera 150 mg.	UN	10,00	20,83	208,30
228	28753	Dermolatin pomada	UN	10,00	18,81	188,10
229	28754	Desalol 0,5 mg.	UN	10,00	29,20	292,00
230	28755	Desalol	UN	10,00	15,79	157,90
231	28757	Desalil	UN	10,00	18,81	188,10
232	28758	Desalil	UN	10,00	28,78	287,80
233	28758	Desalilgen	UN	20,00	7,98	159,60
234	28759	Desalilgen	UN	11,00	23,83	262,13
235	28761	Desametasona	UN	10,00	8,98	89,80
236	28760	Desametasona 0,5 mg	UN	10,00	2,88	28,80
237	28762	Deslor	UN	10,00	5,43	54,30
238	28763	Deslorim	UN	10,00	9,59	95,90
239	28764	Deslorim 150 mg	UN	10,00	9,30	93,00
240	28765	Diapapan 5 mg	UN	10,00	3,38	33,80
241	28766	Difenidramina de dietilamônio 10 mg	UN	10,00	8,33	83,30
242	28767	Difenidramina de potássio 50 mg	UN	10,00	9,04	90,40
243	28768	Difenidramina 200 mg	UN	10,00	33,81	338,10
244	28769	Diocelul	UN	10,00	23,94	239,40
245	28770	Digoxil	UN	10,00	22,10	221,00
246	28772	Digoxina 0,05 mg	UN	10,00	11,38	113,80
247	28773	Digoxina 25 mg	UN	10,00	4,75	47,50
248	28775	Diloran 340 mg	UN	10,00	71,08	710,80
249	28776	Diloran 80 mg	UN	10,00	18,88	188,80
250	28777	Diloran 80 mg	UN	10,00	10,10	101,00
251	28778	Diloran 90 mg	UN	48,00	20,28	972,80
252	28777	Dimetilazona 75 mg	UN	10,00	7,21	72,10
253	28778	Diemim 500 mg	UN	10,00	38,60	386,00
254	28779	Diovan 180 mg	UN	10,00	71,88	718,80
255	28780	Diovan 220 mg	UN	24,00	71,88	1.724,32
256	28781	Diovan amelo 180 mg + 5 mg	UN	10,00	84,23	842,30
257	28782	Diovan amelo fito 180 mg + 10 mg	UN	10,00	84,23	842,30
258	28783	Diovan amelo fito 320 mg + 10 mg	UN	21,00	99,45	2.088,45
259	28784	Diovan HCT 180 mg + 11,5 mg	UN	10,00	84,23	842,30
260	28785	Diovan HCT 50 mg + 12,5 mg	UN	11,00	84,23	1.010,78
261	28786	Dipraz	UN	10,00	9,44	94,40
262	28787	Diprosalic 0,84 + 10 mg	UN	10,00	19,13	191,30
263	28788	Diprosalic 0,84 mg	UN	10,00	17,78	177,80
264	28789	Diprosalic 0,84 mg	UN	10,00	17,51	175,10
265	28790	Diprosalic 0,84 mg	UN	10,00	18,59	185,90
266	28791	Diprosalic + 2mg	UN	10,00	18,82	188,20
267	28792	Dolamin 125 mg	UN	10,00	12,11	121,10
268	28793	Dolamin fito 125 mg	UN	10,00	24,89	248,90
269	28795	Domperidona 1 mg	UN	10,00	18,92	189,20
270	28794	Domperidona 10 mg	UN	10,00	18,20	182,00
271	28796	Donaxon 50 mg	UN	10,00	33,14	331,40

272	28797	Doxifen	UN	28,00	3,11	321,29
273	28798	Domamid 15 mg	UN	10,00	41,41	414,10
274	28799	Dofetilol 0,5 mg	UN	10,00	84,88	848,80
275	28800	Domamid 85	UN	10,00	7,98	79,80
276	28801	Domim 85	UN	10,00	7,34	73,40
277	28802	Domim 85	UN	10,00	6,98	69,80
278	28803	Domian	UN	10,00	15,18	151,80
279	28804	Dopropilina 30 mg	UN	10,00	8,31	83,10
280	28805	Dulcetin	UN	28,00	4,01	112,28
281	28806	Duo Glaxofran 8 + 2 mg	UN	10,00	31,42	314,20
282	28807	Duo Glaxofran 0,04/0,5 mg	UN	10,00	81,07	810,70
283	28808	Duflim	UN	10,00	30,18	301,80
284	28809	Duvent	UN	14,00	37,78	528,94
285	28810	Ebaxol D	UN	10,00	18,72	187,20
286	28811	Ebaxol XR 75 mg	UN	10,00	80,43	804,30
287	28812	Ebaxol 400 mg	UN	10,00	16,87	168,70
288	28813	Ebaxol 7,5 mg	UN	10,00	1.882,20	1.882,20
289	28814	Ebnalpril	UN	10,00	34,44	344,40
290	28815	Ebnalsto	UN	10,00	12,11	121,10
291	28816	Ebnalsto 5 mg	UN	10,00	19,82	198,20
292	28817	Ebnaxone 50	UN	10,00	14,18	141,80
293	28818	Ebnol 100mg/5mg	UN	13,00	4,73	61,49
294	28819	Ebnol 50 mg	UN	10,00	35,28	352,80
295	28820	Ebnolax	UN	10,00	7,89	78,90
296	28821	Ebnol 50mg	UN	10,00	7,32	73,20
297	28822	Ebnol 134,28	UN	10,00	1.342,80	1.342,80
298	28824	Ebnol	UN	10,00	9,25	92,50
299	28823	Ebnol	UN	10,00	10,98	109,80
300	28825	Ebnolamina	UN	10,00	5,19	51,90

411 28972	Loamir NL	UN	10,00	98,32	981,20
412 28973	Loamir solução	UN	10,00	17,83	178,30
413 28974	Losartana 10 mg	UN	10,00	13,80	138,00
414 28975	Losartanam 2 mg	UN	10,00	7,42	74,20
415 28976	Loxart HCT 50/12,5 mg	UN	10,00	37,49	374,90
416 28977	Loxartana 50 mg	UN	22,00	21,47	472,34
417 28978	Loxartana potássica 100 mg	UN	10,00	31,57	315,70
418 28979	Loxartana potássica 50 mg	UN	10,00	29,77	297,70
419 28980	Loxartana potássica 50 mg	UN	10,00	31,47	314,70
420 28981	Loxartanum 10 mg	UN	10,00	49,00	490,00
421 28982	Ludimil 15 mg	UN	10,00	12,97	129,70
422 28983	Lumigan	UN	10,00	76,57	765,70
423 28984	Malicato de Simolol 5 mg	UN	10,00	5,90	59,00
424 28985	Malicato	UN	10,00	8,23	82,30
425 28986	Malicato solução	UN	10,00	7,29	72,90
426 28988	Marevan 5 mg	UN	11,00	13,95	153,45
427 28987	Martidaz	UN	10,00	5,00	50,00
428 28989	Martitol	UN	10,00	10,34	103,40
429 28990	Marsalid 400 mg	UN	10,00	17,55	175,50
430 29001	Mecilin 15 mg	UN	10,00	13,73	137,30
431 29002	Mecilin 150 mg	UN	10,00	21,73	217,30
432 29003	Mecilin 50 mg	UN	10,00	11,83	118,30
433 29004	Meclozolan 12 mg	UN	23,00	16,87	418,78
434 29007	Meclozolan de dose única 4 mg	UN	10,00	33,08	330,80
435 29038	Meclozolan 500 mg	UN	10,00	83,80	838,00
436 29008	Meclozolan de dose única 2 mg	UN	13,00	40,90	531,70
437 29009	Mefenon 50 mg	UN	14,00	23,42	327,88
438 29009	Mefenol laranja	UN	10,00	14,13	141,30
439 29012	Mefenonina 500 mg	UN	10,00	14,58	145,80
440 29018	Mefenonina 500 mg	UN	10,00	8,90	89,00
441 29021	Mefenonum 50 mg	UN	10,00	3,25	32,50
442 29028	Mefen 500 mg	UN	10,00	20,59	205,90
443 29030	Mefenidazol 250 mg	UN	10,00	5,52	55,20
444 29040	Mefizone 400 mg	UN	10,00	30,29	302,90
445 29044	Meflonid 200 mg	UN	10,00	25,12	251,20
446 29045	Meflonid 400 mg	UN	10,00	43,53	435,30
447 29048	Meflox	UN	84,00	3,03	254,52
448 29052	Mefoxin	UN	10,00	18,55	185,50
449 29053	Mefoxidil 20 mg	UN	10,00	7,55	75,50
450 29054	Mefoxidil 20 mg	UN	10,00	8,54	85,40
451 29058	Mefoxin 85	UN	40,00	26,04	1041,60
452 29059	Mefoxin 85	UN	40,00	29,41	1176,40
453 29057	Mefium	UN	10,00	58,82	588,20
454 29058	Mucelin 7,5 mg	UN	10,00	11,97	119,70
455 29059	Mucellic	UN	10,00	12,89	128,90
456 29060	Mud creme	UN	10,00	7,11	71,10
457 29061	Mucosil 4 mg	UN	10,00	16,07	160,70
458 29062	Mydriacyl 1%	UN	28,00	9,54	268,54
459 29063	Naspe 5 mg	UN	10,00	26,50	265,00
460 29064	Naspe A 2,5/5 mg	UN	11,00	30,58	336,38
461 29068	Naspe B 5/12,5 mg	UN	10,00	31,95	319,50
462 29068	Naspe 250 mg	UN	11,00	12,82	141,02
463 29067	Naspe 50 mg	UN	10,00	18,42	184,20
464 29069	Nasonec	UN	10,00	33,87	338,70
465 29068	Nasonec	UN	10,00	51,80	518,00
466 29070	Nelbecin	UN	10,00	16,32	163,20
467 29071	Nesone 100 mg	UN	10,00	12,33	123,30
468 29072	Nesone gotas	UN	10,00	7,51	75,10
469 29073	Neulupil 1%	UN	18,00	5,48	98,64
470 29075	Neulupil 1%	UN	10,00	5,90	59,00
471 29076	Neulupil 4 mg	UN	18,00	10,57	190,26
472 29078	Neulupin folio	UN	10,00	26,04	260,40
473 29077	Neulupin folio	UN	10,00	28,10	281,00
474 29078	Nifedipino 10 mg	UN	13,00	9,73	126,49
475 29079	Nimesulida 100 mg	UN	10,00	13,19	131,90
476 29080	Nimesulida gotas	UN	10,00	11,55	115,50
477 29081	Nimodipino 30 mg	UN	17,00	48,28	820,42
478 29082	Naulid 100 mg	UN	10,00	23,44	234,40
479 29083	Naulid dispersivel	UN	10,00	21,22	212,20
480 29084	Naulid gel	UN	10,00	16,43	164,30
481 29088	Nefifen 100 mg	UN	10,00	8,30	83,00
482 29088	Nefifen 250 mg	UN	10,00	18,58	185,80
483 29087	Nepi 50 mg	UN	10,00	33,04	330,40
484 29088	Nepidino 30 mg	UN	10,00	31,70	317,00
485 29089	Neflexazone 400 mg	UN	10,00	20,87	208,70
486 29091	Nempurum	UN	10,00	42,29	422,90
487 29091	Nempurum	UN	40,00	8,48	339,20
488 29092	Nempurum cv	UN	10,00	8,48	84,80
489 29094	Nempurum cv	UN	10,00	8,24	82,40
490 29090	Nempurum gotas	UN	10,00	30,15	301,50
491 29095	Nempurum mastigavel	UN	10,00	30,05	300,50
492 29098	Nepura	UN	10,00	14,78	147,80
493 29098	Nepura CMP	UN	10,00	26,80	268,00
494 29100	Nepura CMP	UN	10,00	13,95	139,50
495 29101	Nepura CMP	UN	10,00	41,92	419,20
496 29102	Nubrederm	UN	10,00	21,44	214,40
497 29103	Nubrederm	UN	10,00	23,30	233,00
498 29104	Ofthane	UN	10,00	20,29	202,90
499 29105	Olanil 1 mg	UN	10,00	12,44	124,40
500 29106	Olax	UN	10,00	8,48	84,80
501 29107	Omeprazol	UN	10,00	80,58	805,80
502 29108	Omeprazol 20 mg	UN	10,00	22,16	221,60
503 29109	Omnig 0,4 mg	UN	10,00	143,22	1432,20
504 29111	Omnigren	UN	10,00	5,13	51,30
505 29112	Os - cal 500 + D	UN	10,00	59,71	597,10
506 29113	Os - cal 500 mg	UN	10,00	44,41	444,10
507 29114	Osteonutri 600 mg + 400UI	UN	10,00	36,38	363,80
508 29115	Ob - betnovate	UN	10,00	15,26	152,60
509 29116	Ocixtrix	UN	10,00	21,18	211,80
510 29117	Oclomilkin	UN	10,00	17,23	172,30
511 29118	Oxibutazepina 300 mg	UN	10,00	17,30	173,00
512 29119	Oxibutazepina 300 mg	EM	51,00	26,00	1326,00
513 29120	Oxibutazepina 600 mg	UN	11,00	33,33	366,63
514 29121	Oxibutazepina 600 mg	UN	10,00	50,01	500,10
515 29122	Oxigen 30 mg	UN	10,00	74,82	748,20
516 29123	Pamelor 25 mg	UN	10,00	20,95	209,50
517 29124	Pandil	UN	10,00	8,93	89,30
518 29125	Pantoprazol 20 mg	UN	10,00	29,55	295,50
519 29126	Pantoprazol 40 mg	UN	12,00	59,09	709,08
520 29127	Pantoprazol 40 mg	UN	10,00	29,55	295,50
521 29128	Pantozamol 750 mg	UN	10,00	8,13	81,30
522 29129	Pantozamol caf	UN	10,00	8,97	89,70
523 29130	Pantozol	UN	10,00	8,95	89,50
524 29131	Pantozol 37,5/32,5 mg	UN	12,00	24,43	293,16
525 29133	Parlodol 2,5 mg	UN	10,00	36,29	362,90
526 29134	Paroxetina 20 mg	UN	19,00	68,60	1303,40
527 29135	Passeheuro	UN	10,00	11,72	117,20
528 29136	Patanol 0,1%	UN	10,00	35,10	351,00
529 29137	Patanol 2%	UN	10,00	35,10	351,00
530 29138	Pen - ve - oral	UN	10,00	14,04	140,40
531 29139	Pentoxifina 400 mg	UN	10,00	25,91	259,10
532 29140	Pentoxifina 400 mg	UN	10,00	35,00	350,00
533 29142	Penivir labia	UN	10,00	16,87	168,70
534 29145	Permut creme	UN	10,00	6,97	69,70
535 29146	Permut pomada	UN	10,00	6,97	69,70
536 29144	Pertulan	UN	10,00	10,26	102,60
537 29147	Phamaton	UN	10,00	45,85	458,50
538 29148	Photoderm	UN	10,00	42,03	420,30
539 29150	Praxizan 20 mg	UN	16,00	11,61	185,76
540 29151	Praxinol 400 mg	UN	10,00	66,73	667,30
541 29152	Praxil	UN	10,00	4,96	49,60
542 29153	Praxil 75 mg	UN	10,00	153,34	1533,40
543 29154	Polaramine creme	UN	10,00	9,93	99,30
544 29157	Polisavumoxil 375 mg	UN	10,00	83,81	838,10
545 29168	Pondera 3 mg	UN	10,00	107,34	1073,40
546 29155	Polax	UN	10,00	56,82	568,20
547 29156	Panfand 2 mg	UN	10,00	60,58	605,80
548 29169	Prednisolona 11 mg	UN	10,00	11,61	116,10

550 29172	Proclonazina solução	UN	10,00	7,51	75,10
551 29171	Proclonazina solução 2 mg	UN	10,00	11,16	111,60
552 29178	Proclon 5 mg	UN	10,00	12,83	128,30
553 29178	Prolona	UN	10,00	10,88	108,80
554 29179	Prosal 10 mg	UN	10,00	51,82	518,20
555 29182	Prosal 20 mg	UN	10,00	23,99	239,90
556 29187	Prosalot 5 mg	UN	10,00	9,59	95,90
557 29193	Prosalut 120 mg	UN	10,00	12,00	120,00
558 29194	Prosalutan pomada	UN	10,00	21,21	212,10
559 29195	Prosalut pomada	UN	10,00	33,40	334,00
560 29197	Profenid 100 mg	UN	10,00	2,35	23,50
561 29198	Profenid gotas	UN	10,00	15,29	152,90
562 29199	Profenid 100 mg	UN	10,00	15,40	154,00
563 29200	Polipos 20,0 mg	UN	10,00	55,60	556,00
564 29201	Propan	UN	10,00	12,58	125,80
565 29202	Propan	UN	10,00	12,58	125,80
566 29203	Propionato de etilacetato	UN	10,00	8,40	84,00
567 29204	Protopil plus	UN	10,00	4,37	43,70
568 29205	Puran T4 100 mg	UN	10,00	7,25	72,50
569 29205	Puran T4 25 mg	UN	10,00	9,81	98,10
570 29207	Puran T4 50 mg	UN	10,00	8,88	88,80
571 29208	Puran T4 75 mg	UN	10,00	7,43	74,30
572 29210	Pylorick 20/500 mg	UN	10,00	134,82	1348,20
573 29212	Pyloripac	UN	10,00	129,81	1298,10
574 29213	Pyr + pam	UN	10,00	13,19	131,90
575 29214	Pyr + pam	UN	10,00	13,51	135,10
576 29215	Ramipril 2,5 mg	UN	10,00	23,29	232,90
577 29217	Ramipril 5 mg	UN	10,00	43,57	435,70
578 29218	Racidina	UN	10,00	12,42	124,20
579 29219	Racizol infantil	UN	10,00	13,22	132,20
580 29220	Radaxon 200 mg	UN	10,00	6,20	62,00
581 29222	Ralozat	UN	10,00	25,54	255,40
582 29223	Ramilev	UN	10,00	28,84	288,40
583 29224	Ramotiv	UN	10,00	27,02	270,20
584 29225	Raciparin 1 mg	UN	10,00	21,48	214,80
585 29225	Racimox 5 mg	UN	10,00	25,01	250,10
586 29227	Racimox junior	UN	10,00	22,55	225,50
587 29228	Rafaminax spray	UN	10,00	8,43	84,30
588 29229	Rifaxan 10 mg spray	UN	10,00	9,18	91,80
589 29230	Rapiridon 1 mg	UN	18,00	28,55	483,28
590 29231	Rapiridon 2 mg	UN	18,00	39,05	682,26
591 29232	Rapiridone 1 mg	UN	18,00	24,25	517,78
592 29233	Rapiridone 2 mg	UN	10,00	70,95	709,50
593 29234	Ritalina 10 mg	UN	83,00	15,44	1281,32
594 29234	Ritmonorm 200 mg	UN	10,00	42,15	421,50
595 29237	Rivastiril 05 mg	UN	10,00	3,25	32,50
596 29238	Rivastiril 2 mg	UN	10,00	11,32	113,20
597 29239	Rivastiril 2,5 mg	UN			

593 29354	Venovas	UN	10,00	76,21	762,10
594 29355	Venovas 450/50 mg	UN	10,00	41,50	415,00
595 29356	Verapamil 240 mg	UN	10,00	35,72	357,20
596 29358	Verapamil 80 mg	UN	10,00	12,48	124,80
597 29357	Veritigum 10 mg	UN	11,00	6,82	75,12
598 29358	Veritas	UN	10,00	18,22	182,20
599 29359	Verutec	UN	10,00	27,38	273,80
700 29364	Vi - ferrin	UN	10,00	18,28	182,80
701 29363	Vi - ferrin	UN	10,00	9,24	92,40
702 29365	Vi - ferrin	UN	10,00	9,24	92,40
703 29360	Vibrel	UN	10,00	7,62	76,20
704 29361	Vibrel	UN	10,00	49,97	499,70
705 29362	Vitaminas 100 mg	UN	10,00	24,59	245,90
706 29366	Vitadina 0,5 + 0,1%	UN	10,00	20,78	207,80
707 29367	Vigamot	UN	10,00	31,79	317,90
708 29368	Vikalida	UN	10,00	38,73	387,30
709 29369	Vita senior	UN	10,00	51,84	518,40
710 29370	Vitadil plus	UN	10,00	5,88	58,80
711 29371	Vitamina C	UN	10,00	10,23	102,30
712 29371	Vitamina C 500 mg	UN	10,00	30,04	300,40
713 29372	Vitanel A 0,1%	UN	10,00	21,37	213,70
714 29374	Vitanel A 0,25%	UN	10,00	8,59	85,90
715 29375	Vitanelas dense	UN	10,00	45,12	451,20
716 29376	Vitorgan mastur	UN	10,00	47,39	473,90
717 29377	Vitorgan sine plus	UN	10,00	40,17	401,70
718 29382	Vitruo fixal 3 mg	UN	10,00	81,93	819,30
719 29384	Vytorin 10/20 mg	UN	12,00	94,08	940,80
720 29385	Xelatan	UN	10,00	5,88	58,80
721 29386	Xinestalok	UN	10,00	43,58	435,80
722 29387	Zimiv	UN	10,00	31,57	315,70
723 29388	Zornig 3,5 mg	UN	10,00	7,92	79,20
724 29389	Zyloric 100 mg	UN	10,00	22,40	224,00
725 29390	Zyloric 300 mg	UN	10,00		

VALOR TOTAL : 255.949,91

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telmaco Borba, 10 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2010, PROTOCOLO N.º 201003/14840

O Prefeito Municipal de Telmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora as Empresas:

Fornecedor: 331-0	CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CNPJ: 04.911.354/0001-49			
Telefone: 423273 3282	Status: Habilitado				
Lote 001					
001 30398	Conector de derivação	UN 400,00	INTELU	4,18	1.672,00
002 30317	Lâmpada incandescente, potência 100 W/UN	100,00	CEORLUX	1,50	150,00
004 30399	Parafuso mais duro	UN 30,00	ROMAGNOLLE	7,49	349,50
008 30389	Rator para lâmpadas a vapor de	UN 300,00	KEIKO	28,00	7.800,00
008 30392	Receptáculo para lâmpada base E 40,	UN 80,00	DEBORLUX	5,48	274,00

Fornecedor: 3673-1	JEAN MAZER	CNPJ: 10.424.013/0001-41			
Telefone:	Status: Habilitado				
Lote 001					
002 34855	Conector fast	UN 300,00	INTELU	3,28	984,00
008 30397	Rator de uso interno	UN 80,00	MAPRLUX	47,85	3.828,00
007 30390	Rator para lâmpadas a vapor de	UN 80,00	MAPRLUX	28,81	2.304,80
009 30391	Receptáculo para lâmpada base E 27	UN 100,00	DEBORLUX	1,87	187,00

VALOR TOTAL : 16.339,30

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telmaco Borba, 10 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2010, PROTOCOLO N.º 201003/14843

O Prefeito Municipal de Telmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 8629-7	A.A. SANTOS - TELEMACO BORBA	CNPJ: 10.808.354/0001-38			
Telefone: 41 - 3272 2558	Status: Habilitado				
Lote 001					
001 23520	Locação de Som interno e externo	MO 1.000,00		182,50	182.500,00

VALOR TOTAL : 182.500,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telmaco Borba, 13 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2010, PROTOCOLO N.º 201003/14730

O Prefeito Municipal de Telmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 3559-1	ROBERTO HIRANDA OLIVEIRA	CPF: 398.735.109-00		
Telefone: 2732427	Status: Habilitado			
Lote 001				
001 30329	Contratação de serviços de afiação para facas	UN 200,00	17,40	3.480,00
002 30328	Contratação de serviços de afiação para facas	UN 180,00	21,27	3.190,50
003 30323	Contratação de serviços de afiação para facas	UN 100,00	9,87	987,00
004 30329	Contratação de serviços de afiação para facas	UN 180,00	22,33	3.334,50
005 30328	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 100,00	29,00	2.900,00
006 30323	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 200,00	30,30	6.090,00
007 30327	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 180,00	31,27	5.190,50
008 30324	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 200,00	22,87	3.514,00
009 30327	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 180,00	24,80	3.174,00
010 30320	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 100,00	30,92	3.092,00
011 30328	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 200,00	30,92	6.184,00
012 30328	Contratação de serviços de afiação para serras	UN 100,00	24,17	2.417,00
013 30321	Contratação de serviços de afiação para tesour	UN 180,00	18,42	2.464,50

VALOR TOTAL : 41.000,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telmaco Borba, 13 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2010, PROTOCOLO N.º 14802

O Prefeito Municipal de Telmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 1832-5	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES	CNPJ: 95.433.397/0001-11			
Telefone: 41 3264-8344	Status: Habilitado				
Lote 001					
001 30802	Estesiometro com as seguintes	UN 20,00	Sorri-Bauri	119,00	2.380,00

VALOR TOTAL : 2.380,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telmaco Borba, 24 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 062/2010, PROTOCOLO N.º 13563

O Prefeito Municipal de Telmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 5883-1	COMERCIAL MAX DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA	CNPJ: 05.011.598/0001-49			
CNPJ: 10.851.787/0001-34	Telefone: (43) 3339-0009	Status: Habilitado			
Lote 003					
001 28252	Sensor de movimento, use cisterno, dit	UN 180,00	Omagast	229,56	49.449,00
Lote 005					
001 28258	Sensor ativo duplo, alimentação 11 VDC UN	180,00	Omagast	246,50	39.290,00
Lote 017					
001 28207	Contel de alarme para 8 zonas no piso UN	10,00	Omagast	424,95	4.249,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 97.925,00

Fornecedor: 8916-9	ATUACAO COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 05.011.598/0001-49			
Telefone: 41 3029 5950	Status: Habilitado				
Lote 013					
001 28279	Biperson para alarme, adição 8 zonas UN	10,00	Parafon ZIX8	181,39	3.627,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.627,80

Fornecedor: 8914-1	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.195.928/0001-04			
Telefone: 41 3021 5061	Status: Habilitado				
Lote 001					
001 28280	Sensor infravermelho, para uso interno UN	480,00	Sulton Pet digital	29,00	13.440,00
Lote 004					
001 28288	Sensor infravermelho ativo, sensor UN	180,00	Sioned IR 2002	69,31	10.398,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 22.838,00

Fornecedor: 8789-8	Illumen Elétrica e Comercio Ltda.	CNPJ: 11.134.373/0001-71			
Telefone: 0413208095	Status: Habilitado				
Lote 002					
001 28281	Sensor de movimento, use cisterno UN	180,00	Jupiter E. 2005	128,88	18.999,00
Lote 008					
001 28287	Toldado para alarme, com no mínimo UN	25,00	Parafon 858	134,00	3.350,00
Lote 007					
001 28289	Toldado para alarme, com no mínimo UN	25,00	Parafon K32 MG	124,00	3.100,00
Lote 005					
001 28271	Toldado para alarme, com no mínimo UN	25,00	Parafon K10 MG	151,98	3.799,50
Lote 009					
001 28272	Caixa metálica para alarme, com tempo UN	25,00	Omagast	18,00	450,00
Lote 010					
001 28274	Trofo transformador para contel de UN	25,00	Omagast	22,40	560,00
Lote 011					
001 28278	Bateria selada para alarme, rec UN	85,00	Omagast	40,00	3.400,00
Lote 012					
001 28276	Sirene, empurram 0,3 A, na cor UN	50,00	Omagast	11,40	570,00
Lote 014					
001 28282	Fonte auxiliar para alarme, saída 13,8 UN	10,00	Sulton carregador	75,00	1.500,00
Lote 015					
001 28286	Cabo, tipo CCI 50 x 2 pares, condutores RL	90,00	Omagast CCI 50 x 2 pares		33,25
Lote 018					
001 28298	Contel de alarme para 10 zonas, com UN	40,00	Parafon ES	180,00	7.800,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 45.251,25

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 173.631,30

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telmaco Borba, 27 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 066/2010, PROTOCOLO N.º 14903

O Prefeito Municipal de Telmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 6935-3	I. YOKOTA MOVES	CNPJ: 10.946.325/0001-54			
Telefone: (42) 3035-7315	Status: Habilitado				
Lote 001					
001 30248	Conjunto acolor coletivo, multicolorido, UN	24,00	PERPLEX	463,35	11.599,92

VALOR TOTAL : 11.599,92

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telmaco Borba, 27 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2010, PROTOCOLO N.º 201003/14412

O Prefeito Municipal de Telmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 4020-7	ELI DELGADO DE PROENCA	CNPJ: 04.911.571/0001-39			
Telefone: 3272-0392	Status: Habilitado				
Lote 001					
001 30285	Contratação de empresa especializada, UN	5.000,00		20,96	104.800,00

VALOR TOTAL : 104.800,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telmaco Borba, 28 de maio de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010, PROTOCOLO N.º201003/14972

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 722-8 Telefone: 3273-8694	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA Status: Habilitado	CNPJ: 07.795.449/0001-32 Habilitado
--	--	--

Lote 001	00120904	Grama tambores em placas.	MT	20.000,00	Nossa Flora	4,85	97.000,00
----------	----------	---------------------------	----	-----------	-------------	------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 97.000,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2010, PROTOCOLO N.º201003/14908

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 8518-6 CNPJ: 02.434.523/0001-71	EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME Telefone: 433152-2121	Status: Habilitado
--	--	--------------------

Lote 001	00220732	Colete de segurança com as seguintes	UN	10,00	PLASTCOR	10,10	101,00
----------	----------	--------------------------------------	----	-------	----------	-------	--------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 101,00

Fornecedor: 3741-9 Telefone: (42) 3273-2633	HAQPORT MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Status: Habilitado	CNPJ: 09.634.175/0001-39
--	---	--------------------------

Lote 001	00121026	Bota com as seguintes especificações	PAR	2,00	BRACOL	17,90	35,80
	00320726	Cone de análise com as seguintes	UM	105,00	PLASTCOR	15,40	1.617,00
	00420727	Cone de análise com as seguintes	UN	75,00	PLASTCOR	15,00	1.125,00
	00520728	Máscara com as seguintes especific	UN	155,00	PLASTCOR	3,55	550,25

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.113,05

VALOR TOTAL: R\$ 3.214,05

E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010, PROTOCOLO N.º201003/14978

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 4051-7 41788-0880	CEFEQ FERRAMENTAS LTDA Status: Habilitado	CNPJ: 01.589.858/0001-45 Habilitado	Telefone:
----------------------------------	--	--	-----------

Lote 001	00420809	Serra de ponto para bovinas com as	UN	1,00	BRASFOOD	3.801,80	3.801,80
----------	----------	------------------------------------	----	------	----------	----------	----------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.801,80

Fornecedor: 8920-5 CNPJ: 10.882.304/0001-30	JLS INDUSTRIA COMERCIO E LICITACOES LTDA Telefone: 5434941145	Status: Habilitado
--	--	--------------------

Lote 001	00120802	Diplomador de suíno com as seguintes	UN	1,00	JLS	20.890,00	20.890,00
	00220807	Inseminador olímpico para suíno	UN	1,00	JLS	3.200,00	3.200,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.890,00

Fornecedor: 8928-1 CNPJ: 04.307.824/0001-80	SERCOM - SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA - EPP Telefone: 1127439285	Status: Habilitado
--	--	--------------------

Lote 001	00320808	Platela pneumática para abato de bov	UN	1,00	BRASFOOD	5.889,00	5.889,00
----------	----------	--------------------------------------	----	------	----------	----------	----------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.889,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.980,80

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2010, PROTOCOLO N.º201004/15219

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 2217-9 CNPJ: 74.180.885/0001-15	COPROLEX COM. DE PROD. S/LEITE DE SOJA LTDA Telefone: 43-429-1187	Status: Habilitado
--	--	--------------------

Lote 001	002228421	Bolacha para embalar leite de soja	UN	121,00	28551 PLASTIC	211,80	25.623,80
----------	-----------	------------------------------------	----	--------	---------------	--------	-----------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 25.623,80

Fornecedor: 5897-1 CNPJ: 07.779.095/0001-32	MARCA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E Telefone: Status: Habilitado
--	---

Lote 001	00121121	Antesepimento com as seguintes	UN	12,00	DOW CORNING	49,99	599,88
----------	----------	--------------------------------	----	-------	-------------	-------	--------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 599,88

Fornecedor: ALIMENTOS LTDA Status: Habilitado	5817-3 PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CNPJ: 96.587.537/0001-55 Habilitado	Telefone:
--	---	-----------

Lote 001	0022147	Casta de leite para centrifuga	UN	8,00	PROSABOR	48,00	384,00
----------	---------	--------------------------------	----	------	----------	-------	--------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 384,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.553,48

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010, PROTOCOLO N.º201004/15289

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 2593-3 4232731008	AUTO PECAS MADRID LTDA Status: Habilitado	CNPJ: 00.910.022/0001-99 Habilitado	Telefone:
----------------------------------	--	--	-----------

Lote 001	00121511	Bobina asfáltica de ignição	UN	4,00	BOSCH	215,00	860,00
	00221517	Bobina de ignição plástica	UN	4,00	BOSCH	134,00	536,00
	00421525	Bomba de água	UN	1,00	SOP	218,00	218,00
	00521527	Bomba óleo motor	UN	1,00	ANDRI	170,80	170,80
	00621528	Bobortura traseira de correia	UN	1,00	INJEPLAST	11,00	11,00
	00721530	Correia alternador	UN	1,00	GATES	32,00	32,00
	00821539	Correia dentada de motor	UN	1,00	GATES	38,50	38,50
	00921542	Defletor Tampa válvula	UN	1,00	AJE	14,00	14,00
	01021545	Interruptor radiador	UN	1,00	MTE	43,00	43,00
	01121555	Joelho de amarra de pistão de motor	JG	1,00	KB	178,00	178,00
	01221508	Joelho de cabe de vela completo	UN	8,00	BOSCH	85,87	400,02
	01321508	Joelho de cabe de vela completo	UN	10,00	BOSCH	71,90	719,00
	01421508	Joelho de cabe de vela completo	UN	10,00	BOSCH	45,28	452,80
	01521509	Joelho de cabe de vela completo	UN	4,00	BOSCH	45,75	183,00
	01621537	Joelho de cabe de vela de bola	JG	1,00	METAL LEVE	33,00	33,00
	01721518	Joelho de ignição plástico	UN	4,00	BOSCH	283,75	1.015,00
	01821539	Joelho de junta de motor com reten	UN	1,00	BRANL	116,00	116,00
	01921553	Joelho de mancal	UN	1,00	METAL LEVE	51,00	51,00
	02021515	Joelho de pistão de freio	UN	10,00	NONAPLEX	59,90	599,00
	02121514	Joelho de vela de ignição	UN	8,00	BOSCH	85,85	711,04
	02221513	Joelho de vela de ignição	UN	10,00	BOSCH	88,90	889,00
	02321510	Joelho de vela de ignição	UN	10,00	BOSCH	88,90	889,00
	02421556	Kit ombreagem	UN	1,00	SACHS	321,00	321,00
	02521547	Manguineta de bomba	UN	1,00	JAMAICA	10,00	10,00
	02621545	Manguineta inferior do radiador	UN	1,00	JAMAICA	22,00	22,00
	02721542	Manguineta superior do radiador	UN	1,00	JAMAICA	22,00	22,00
	02821546	Manguineta traseira tubo rígido	UN	1,00	JAMAICA	18,00	18,00
	02921514	Par de discos de freio dianteiro	UN	4,00	HEPPER FREIOS	29,75	119,00
	03021520	Protetor de correia inferior	UN	1,00	INJEPLAST	14,00	14,00
	03121524	Protetor de correia superior	UN	1,00	INJEPLAST	30,00	30,00
	03221549	Rotator dianteiro	UN	3,00	SABO	9,37	29,01
	03321548	Rotator traseiro	UN	1,00	SABO	24,00	24,00
	03421551	Sensor de temperatura	UN	1,00	MTE	58,00	58,00
	03521520	Sensor de tensão	UN	1,00	BOSCH	408,00	408,00
	03621584	Tenar de correia dentada	UN	1,00	NYTRON	76,00	76,00
	03721586	Velivela comestica	UN	1,00	MTE	37,00	37,00
	03821540	Vela de ignição	UN	4,00	BOSCH	8,75	35,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.317,07

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2.010.

EROS DANILO ARAUJO
Prefeito

Extrato de Transferência Voluntária - TVM

TVM nº:	1/10 (Subvenção Social)
Concedente:	Município de Telêmaco Borba 76.170.240/0001-04
Conveniente:	Centro de Promoção Humana de Telêmaco Borba 75.686.360/0001-98
Objeto:	Aquisição de veículo com carroceria de madeira.
Valor do Repasse:	30.000,00 (trinta mil reais)
Valor da Contrapartida:	52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Valor Total Pactuado:	82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Prazo:	02/05/2010 a 29/10/2010
Dotação:	13.004.08.244.08022-139.33.50.43

DECRETO Nº 16909

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 28 de abril de 2010, conforme abaixo especificado:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Beatriz da Luz Oliveira Machado	3851	Esc. Mun. Castro Alves

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16910

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ROSANGELA DE GOES GURALH, matrícula 8857, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – Cora Carolina, na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/15886.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 017/2010

CONTRATO	67/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	J. MALLUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARAMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CASE E DYNAPAC
FRAZO	ATE 31.12.2010
VALOR	R\$ 120.000,00
DOTAÇÃO	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01000
CONTRATO	69/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARAMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS KOMATSU WA 180-1.
FRAZO	ATE 31.12.2010
VALOR	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01000
DOTAÇÃO	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01000
CONTRATO	68/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARAMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR.
FRAZO	ATE 31.12.2010
VALOR	R\$ 200.000,00
DOTAÇÃO	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01000
CONTRATO	73/2010.
LOCATARIO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
LOCADOR	J. BIASIO & CIA LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTILIA MACEDO SIKORSKI, Nº 415, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
FRAZO	12 MESES COM INÍCIO EM 01.03.2010.
VALOR	R\$ 16.680,00 VALOR GLOBAL
DOTAÇÃO	13.001.08.243.2115.3390.3900.
CONTRATO	75/2010.
LOCATARIO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
LOCADOR	J. BIASIO & CIA LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 680, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.
FRAZO	12 MESES COM INÍCIO EM 01.03.2010.
VALOR	R\$ 27.000,00 VALOR GLOBAL
DOTAÇÃO	11.005.12.365.1201.2091.3390.3900.
CONTRATO	006/2010.
LOCATARIO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
LOCADOR	TEREZINHA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00MP, SITUADO NOS LOTES 10 E 11, DISTRITO INDUSTRIAL.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 20.04.2010
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	007/2010.
LOCATARIO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
LOCADOR	W.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00MP, SITUADO NOS LOTES 26 e 27, DISTRITO INDUSTRIAL.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 20.04.2010
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	002/2010.
LOCATARIO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
LOCADOR	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA & CASTRO LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00MP, SITUADO NOS LOTES 24 e 25, DISTRITO INDUSTRIAL.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 08.01.2010
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	004/2010.
LOCATARIO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
LOCADOR	RAMOS & NUNES COSTA LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00MP, SITUADO NO LOTE 01-D, VIVEIRO DE INDUSTRIAS.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 03.03.2010
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	5330.12.001.10.301.10012-103.0.1.00.000303.
CONTRATO	66/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	DOIS A EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARAMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JCB.
FRAZO	ATE 31.12.2010
VALOR	R\$ 120.000,00
DOTAÇÃO	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01000
CONTRATO	76/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	BRAZ & MACHADO LTDA
OBJETO	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA LAR DO JARDIM ALEGRE

FRAZO	EXECUÇÃO 02 MESES E VIGÊNCIA 04 MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
VALOR	R\$ 80.613,81.
DOTAÇÃO	6600.13.004.08.244.08021-054.0.1.00.000000.
1º TERMO ADITIVO	115/2009.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	DIFERENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO	
FRAZO	PRORR OGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ATÉ 18.05.2011.
VALOR	R\$ 36.000,00 VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO QUE SE PRORR OGA
DOTAÇÃO	07.002.04.123.0401.2038.3390.3900.01.510
1º TERMO ADITIVO	226/2009.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	KPS ENGENHARIA LTDA
OBJETO	
FRAZO	
VALOR	R\$ 2.265,61 VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO QUE SE PRORR OGA
DOTAÇÃO	11.004.12.361.1201.2084.3390.3900-01.107.
1º TERMO ADITIVO	64/2010
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	IMOBILIARIA CIDADE DO PAPEL LTDA
OBJETO	
FRAZO	
VALOR	R\$ 7.686,00 VALOR MENSAL E R\$ 452.928,00 VALOR GLOBAL COMPREENDIDO OS 60 MESES.
DOTAÇÃO	
1º TERMO ADITIVO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-FR
CONTRATADO	EMATER - INSTITUTO PARANANENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
OBJETO	
FRAZO	
VALOR	O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ A EMATER, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO A IMPORTANCIA DE R\$ 38.000,00 MEDIANTE FATURA EM PARCELA ÚNICA TOTALIZANDO R\$ 76.000,00 EM DECORRÊNCIA DO REPASSE OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 2009.
DOTAÇÃO	08.008.20.606.2001.2055.

DECRETO Nº 16908

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 28 de abril de 2010, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos**Cancelamento de GF 4 – Coordenador Pedagógico (Profº c/ 2 padrões):**

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Daguimar Roberto Ferreira	7386	Esc. Mun. Profº Bento Mossurunga

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16892

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º FIXAR para o exercício de 2010, uma alíquota mensal de 2,00% (dois por cento) de custo especial suplementar sobre a folha de pagamento dos funcionários vinculados ao RPPS Municipal, para o equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, de acordo com cálculo atuarial, e com o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 1608 de 08 de agosto de 2007.

Art. 2º A alíquota acima referida estender-se-á também aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16895

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora JULIANA CASTORINA GONÇALVES, matrícula 9401, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF – Bela Vista, na Divisão de Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de março de 2010 a 27 de julho de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15726.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 016/2010

CONTRATO	67/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	J. MALLUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CASE E DYNAPAC
FRAZO	ATE 31.12.2010.
VALOR	R\$ 120.000,00.
DOTAÇÃO	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01.000.
CONTRATO	69/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS KOMATSU WA 180-1.
FRAZO	ATE 31.12.2010.
VALOR	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01.000.
DOTAÇÃO	
CONTRATO	68/2010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	PARANA EQUIPAMENTOS S/A
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR.
FRAZO	ATE 31.12.2010.
VALOR	R\$ 200.000,00.
DOTAÇÃO	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01.000.
CONTRATO	73/2010
LOCATARIO	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
LOCADOR	J. BIASSIO & CIA LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTILIA MACEDO SIKORSKI, Nº 415, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
FRAZO	12 MESES COM INÍCIO EM 01.03.2010.
VALOR	R\$ 16.680,00 VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO	13.001.08.243.2115.3390.3900.
CONTRATO	75/2010
LOCATARIO	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
LOCADOR	J. BIASSIO & CIA LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 680, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.
FRAZO	12 MESES COM INÍCIO EM 01.03.2010.
VALOR	R\$ 27.000,00 VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO	11.005.12.365.1201.2091.3390.3900
CONTRATO	006/2010.
LOCATARIO	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
LOCADOR	TEREZINHA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00M², SITUADO NOS LOTES 10 E 11, DISTRITO INDUSTRIAL.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 20.04.2010.
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	
CONTRATO	007/2010.
LOCATARIO	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
LOCADOR	W.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00M², SITUADO NOS LOTES 26 e 27, DISTRITO INDUSTRIAL.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 20.04.2010.
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	
CONTRATO	002/2010.
LOCATARIO	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
LOCADOR	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA & CASTRO LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00M², SITUADO NOS LOTES 24 e 25, DISTRITO INDUSTRIAL.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 08.01.2010.
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	
CONTRATO	004/2010.
LOCATARIO	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
LOCADOR	RAMOS & NUNES COSTA LTDA.
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO 200,00M², SITUADO NO LOTE 01-D, VIVEIRO DE INDUSTRIAS.
FRAZO	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 03.03.2010.
VALOR	4,00 UFM
DOTAÇÃO	
CONTRATO	71/2010.
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.
OBJETO	FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL.
FRAZO	12 MESES E INICIO EM 15.04.2010.
VALOR	R\$ 17.461,80 VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO	5330.12.001.10.301.10012-103.0.1.00.000303. 5370.12.001.10.301.10012-103.0.1.00.000303.
CONTRATO	66/2010.
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	DOIS A EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JCB.
FRAZO	ATE 31.12.2010.
VALOR	R\$ 120.000,00.
DOTAÇÃO	08.005.15.451.1502.2048.3390.3000-01.000.
CONTRATO	76/2010.
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	BRAZ & MACHADO LTDA.

OBJETO	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA LAR DO JARDIM ALEGRE.
FRAZO	EXECUÇÃO 02 MESES E VIGÊNCIA 04 MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
VALOR	R\$ 80.613,81.
DOTAÇÃO	6600.13.004.08.244.08021-054.0.1.00.000000.
1º TERMO	11/5/2009.
ADITIVO	
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	DIFERENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO	
FRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ATÉ 18.05.2011.
VALOR	R\$ 36.000,00 VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO QUE SE PRORROGA
DOTAÇÃO	07.002.04.123.0401.2038.3390.3900.01.510
1º TERMO	226/2009.
ADITIVO	
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	KPS ENGENHARIA LTDA
OBJETO	
FRAZO	
VALOR	R\$ 2.265,61 VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO QUE SE PRORROGA
DOTAÇÃO	11.004.12.361.1201.2084.3390.3900-01.107.
1º TERMO	64/2010.
ADITIVO	
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	IMOBILIARIA CIDADE DO PAPEL LTDA
OBJETO	
FRAZO	
VALOR	R\$ 7.686,00 VALOR MENSAL E R\$ 452.928,00 VALOR GLOBAL COMPREENDIDO OS 60 MESES.
DOTAÇÃO	
1º TERMO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
ADITIVO	
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	EMATER - INSTITUTO PARANANENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
OBJETO	
FRAZO	
VALOR	O MUNICIPIO TRANSFERIRÁ A EMATER A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO IMPORTANCIA DE R\$ 38.000,00 MEDIANTE FATURA EM PARCELA ÚNICA TOTALIZANDO R\$ 76.000,00 EM DECORRÊNCIA DO REPASSE OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 2009.
DOTAÇÃO	08.008.20.605.2001.2055

DECRETO N.º 16781

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas:

- I – GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA MECANIZADA, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.
- II – RIVALDO REZENDE FIGUEIRA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.
- III – CICERO BATISTA DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.
- IV – MARIO FAGUNDES DE LIMA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.
- V – SILVESTRE SOLAK, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.
- VI – VERA LUCIA CARULAK LASCOSKI, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado OFICIAL DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.
- VII – JEVERSON ALVES DELFINO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.
- VIII – HERMES DARCY DA SILVA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito.
- IX – GLEIDIANE WENCESLAU CORREA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominada ASSISTENTE III, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.
- X – HERMES VIEIRA DA ROSA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-6 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- XI – CARLOS ALBERTO MERHY, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado OUVIDOR MUNICIPAL, no Gabinete do Prefeito.
- XII – MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO, no Gabinete do Prefeito.
- XIII – CLEODO FRUHAUF, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando

em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, no Gabinete do Prefeito.

XIV – JOSE CARLOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO, no Gabinete do Prefeito.

XV – LUIZ EVALDO PEDROSO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-5 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-3 denominado ASSESSOR ESPECIAL DE HUMANIZAÇÃO DE FAVELAS E HABITAÇÃO, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16893

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial pelo Art. 138 - Inciso II, da Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para exercerem o cargo de membros do Conselho Diretor do Fundo Previdenciário do Município, os seguintes servidores, representantes das Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura:

- Secretaria Municipal de Administração
Irineu Gobo Filho
- Secretaria Municipal de Finanças
Roberto Stock
- Superintendente do Fundo Previdenciário do Município
Nehemias Carneiro
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Deloir Terezinha Roginski Silva
- Grêmio Beneficente dos Servidores Públicos
Neri Aparecida Rocha Ramos
- Câmara Municipal de Telêmaco Borba
José Reinaldo Antunes Carneiro
- Servidores Públicos Inativos
Joeli Dias do Prado

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 15556 de 20 de fevereiro de 2008.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16894

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial pelo Art. 138, Inciso I da Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993, alterado pela Lei nº 1658 de 05 de março de 2008,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para exercerem o cargo de membros do Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário do Município, os seguintes servidores, representantes das Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura, bem como dos segurados ativos, inativos e pensionistas:

- Secretaria Geral do Gabinete
Sergio Ubiratã Alves de Freitas
- Secretaria Municipal de Administração
Irineu Gobo Filho
- Secretaria Municipal de Finanças
Roberto Stock
- Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional
Francisco Joalmir Pucci
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Amaury Siqueira Pukanski
- Secretaria Municipal de Educação
Cláudia Maria da Cruz Miranda
- Secretaria Municipal de Saúde
Ricardo Arcanjo
- Secretaria Municipal de Ação Social
Rita Mara de Paula Araújo
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Waldomiro Bereza
- Representante dos Segurados Ativos
Paulo Koroviski
- Representante dos Inativos e Pensionistas
Joaquim Amadeu Moreira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Nº 15563 de 20 de fevereiro de 2009.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16896

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor JOSE RAFAEL ALVES HARTESKOFF, matrícula 21421, do cargo comissionado de Assistente III, símbolo CC-11, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, a partir de 23 de abril de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16897

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor JOÃO BRANCHER JUNIOR, matrícula 21206, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Matadouro Municipal, símbolo CC-7, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 30 de abril de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16898

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LIS REGINA PUGSLEY, matrícula 8478, do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 23 de abril de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15679.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16899

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora DAGUIMAR ROBERTO FERREIRA, matrícula 9304, do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga – Bela Vista, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de abril de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15721.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16900

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor VILIE SAITONE, matrícula 8077, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 26 de abril de 2010 a 26 de julho de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200912/12588.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16901

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora GRACIELA FILOMENA SANCHEZ DO CARMO, matrícula 7242, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de maio de 2010 a 02 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201002/14129.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16902

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor AMILTON DAMAS, matrícula 7909, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 10 de maio de 2010 a 10 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200905/06397.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16903

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIDA ELENA GAVILAN BORGES, matrícula 9477, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de abril de 2010 a 19 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15296.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do conteúdo no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16904

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA EDI OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 8578, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15330.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

OUVIDORIA MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES**

0800 42 2030

DECRETO Nº 16923

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER, aos dependentes do finado Servidor ANTONIO JAIR BONFIM, a partir de 29 de julho de 2008, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte oito centavos) com fundamento no § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação determinada pela EC 20/98 e Art. 33 e 35 da Lei Municipal N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 046/10 – FUNPREV.

Art. 2.º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente do finado, na seguinte proporção :

I – Cota Temporária ao filho ALEX MATHEUS BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16928

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIUDE PONTES DOS SANTOS, matrícula 8767, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – José Paulo Paes, na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de abril de 2010 a 21 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15638.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16924

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER, aos dependentes do finado Servidor ANTONIO JAIR BONFIM, a partir de 29 de julho de 2008, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 618,84 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) com fundamento no § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação determinada pela EC 20/98 e Art. 33 e 35 da Lei Municipal N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 045/10 – FUNPREV.

Art. 2.º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente do finado, na seguinte proporção :

I – Cota Temporária ao filho JEAN GUILHERME BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

II – Cota Temporária ao filho JONAS RODRIGO BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

III – Cota Temporária ao filho ALISSON CASSIANO BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16929

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora SONIA APARECIDA PADILHA BERALDO, matrícula 9512, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - BNH, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de abril de 2010 a 22 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15709.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16925

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora SUELI DE FATIMA RODRIGUES BELINOVSKI, matrícula 9316, do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga – Bela Vista, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16021.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16931

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOEL ANTUNES, matrícula 7521, ocupante do cargo efetivo de Soldador, lotado na Seção de Sinalização e Sistema Viário, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 09 de abril de 2010 a 23 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15664.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16926

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora VANILZA SEGAL DA ROCHA BATISTA, matrícula 8092, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de abril de 2010 a 22 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15791.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16932

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA ELISABETH STOBEL DE ALMEIDA, matrícula 7880, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2010 a 03 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15670.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16927

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 8464, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de março de 2010 a 06 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15590.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16933

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA DA LUZ CAMARGO, matrícula 8001, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2010 a 04 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15689.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16950

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º DECLARAR, vago o cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, ocupado pelo servidor BRAULIO ROBERTO BAHÁ, lotado na Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, devido a ÓBITO, em 14 de maio de 2010, conforme Termo 015840.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO Nº 16934

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora TEREZINHA DUARTE SAMPAIO, matrícula 7602, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada no CMEI – Cora Coralina, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de maio de 2010 a 02 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201003/15016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Araldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito
--	--------------------------------

DECRETO N.º 16935

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por decênio de exercício, ao servidor ROBSON GOMES DA SILVEIRA, matrícula 8188, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Pesados, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 03 de maio de 2010 à 02 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201003/15156.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16943

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JAQUELINE ECKERMANN, matrícula 9248, do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Regente Feijó – Ana Mery, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16099.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16936

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora NELI DE LARA ALMEIDA, matrícula 9258, do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Dr. Péricles Pacheco da Silva - BNH, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16106.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16944

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor TAYGUARA DE CARVALHO GONÇALVES, matrícula 9342, do cargo Efetivo de Engenheiro Civil, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16259.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16937

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARA ORTENCIA D IGNACIO CORREA, matrícula 7223, do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de abril de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16110.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16945

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor IZAUL BIM DE OLIVEIRA, matrícula 21401, do cargo comissionado de Assistente II, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16244.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16938

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora KETLIN THAISE PEREIRA BUENO, matrícula 21448, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Atendimento Médico Odontológico, lotada na Divisão do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16070.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16946

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARISA EVA MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula 7616, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no período de 20 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201005/15957.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO 16939

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 201002/14824 da Carta Convite N.º 028/10 – PMTB, e no parecer jurídico,
RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Carta Convite N.º 028/10 – PMTB, que tem por objeto a Aquisição de Rádio Automotivo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16947

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 7599, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de maio de 2010 a 22 de maio de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201005/16060.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16940

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARLENE DIONIZIO VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula 9471, do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16130.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Leis Municipais nº 1360 de 25/11/02 e 1417 de 28/10/03
Endereço: Rua Projetada s/n – Centro - Telêmaco Borba/PR
Fones: 3904 – 1556 / 3904 - 1563

CONVITE

Pelo presente, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que ao final subscreve, vem convidá-lo (a) para a 2ª Conferência dos Direitos do Idoso, que será realizada no dia 31 de maio de 2010 (segunda – feira), às 13:00 horas, no CCI - Centro de Convivência do Idoso.

Este importante evento para a sociedade terá como tema: “Prosseguindo na avaliação do processo de reestruturação e construção da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – RENADI no Estado do Paraná.

Contamos com a vossa participação e antecipadamente agradecemos.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2010.

Mária de Almeida Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

DECRETO N.º 16941

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARIA EVA BUENO, matrícula 8645, do cargo efetivo de Cozinheira, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16136.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16942

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor CELSO LUIZ PALLU, matrícula 21353, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Turismo, Feiras e Eventos, lotado na Seção de Turismo, Feiras e Eventos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Conventional, a partir de 17 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16137.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

D E C R E T O N.º 1 6 9 4 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO\$ (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG		
430 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	15.000,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2024	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1060 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DA DIV ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1880 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	26.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DA DIV ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1910 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	10.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
28.843.0000.0039	AMORTIZAÇÃO E ENCARGO S CONTR PPUII		
1920 - 3290.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0-1-000	50.000,00
08.00	SECR MUN OBRA S E SERVIÇO S PÚBLICO S		
08.008	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
20.122.0401.2054	MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA		
3090 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	1.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND COMVENCIONAL		
09.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
11.333.2201.2065	MANUT DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
3590 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	30.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3710 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	11.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2075	MANUT DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4080 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.001	GAB DA SECR MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2116	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
6250 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	30.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0802.2119	MANUT DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
6350 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO S 233.000,00			
FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4670 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-102	25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO 25.000,00			
FONTE 104 - RECURSO DEMAIS IMP VINC EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2081	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
4380 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ	0-1-104	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO 10.000,00			
FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2085	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4540 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-107	35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO 35.000,00			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 303.000,00			
Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso 000, 102, 104 e 107 no valor de 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:			
FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO\$ (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.001	GABINETE DA SECRETARIA GERAL		
04.122.0401.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SGG		
390 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	15.000,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0401.2024	FUNC PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
990 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA S - PESSOAL CIVIL	0-1-000	30.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0401.2038	MANUT DA DIV ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1860 - 3390.35.00	SERVIÇO S DE CONSULTORIA	0-1-000	36.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
28.843.0000.0039	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS CONTR PPUII		
1930 - 4690.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTR RESGATADO	0-1-000	50.000,00
08.00	SECR MUN OBRA S E SERVIÇO S PÚBLICO S		
08.008	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUARIA		
20.122.0401.2054	MANUT DA DIV DE ASSIST A AGROPECUARIA		
3110 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	1.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND COMVENCIONAL		
09.003	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
11.333.2201.2065	MANUT DIV DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
3540 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA S - PESSOAL CIVIL	0-1-000	30.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMECR		
27.122.2701.2067	MANUT DO GABINETE DA SMECR		
3690 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ	0-1-000	11.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
10.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2075	MANUT DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4080 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.001	GAB DA SECR MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2116	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
6250 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA S - PESSOAL CIVIL	0-1-000	30.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0802.2119	MANUT DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
6320 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXA S - PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO S 233.000,00			
FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4650 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-102	25.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO S 25.000,00			
FONTE 104 - RECURSO DEMAIS IMP VINC EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2081	MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
4350 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-104	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO S 10.000,00			
FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2085	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4580 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-107	35.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO S 35.000,00			
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTO S 303.000,00			

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2010.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

D E C R E T O N.º 1 6 9 6 4

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JOSIANE APARECIDA ALVES, matrícula 9037, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16310.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 1 6 9 5 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 11 de maio de 2010, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos			
Cancelamento de GF 2 - Diretor de Escola (2 padrões):			
Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Lucia Pestum Strujak	8387	Esc. Mun. Castro Alves
Cancelamento de GF 7 - Período Extraordinário:			
Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Ana Tuczynski de Oliveira Tavares	8433	Esc. Mun. Castro Alves

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16952

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 05 de maio de 2010, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Claudeci Costa de Almeida	9233	Esc. Mun. Mãe do Perpetuo Socorro
02	Milze de Fátima Camargo Andrade	9293	Esc. Mun. Samuel Klabin
03	Kellen França Santos de Lima	8417	Esc. Mun. Samuel Klabin
04	Ana Paula Ambrosio	9278	Esc. Mun. Mãe do Perpetuo Socorro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16953

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 11 de maio de 2010, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 3 – Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Bruna Borges da Silva	9273	Esc. Mun. Castro Alves

Concessão de GF 1 – Diretor de Escola:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Ana Tuczynski de Oliveira	8433	Esc. Mun. Castro Alves

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16954

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 10 de maio de 2010, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Waldeli da Silva Onesko Bilik	8401	Esc. Mun. Regente Feijó

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16955

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ELISABETH APARECIDA GODOY VIDAL, matrícula 21200, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Urbanos, lotado na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16270.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16956

Regulamenta a Lei Municipal nº 1562, de 11 de setembro de 2006, que instituiu o Programa de Adoção de Logradouros Públicos no município de Telêmaco Borba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba; considerando o disposto na Lei Municipal nº 1562, de 11 de setembro de 2006, no inciso III, do art. 2º, da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, nos incisos III, IV e V, do art. 5º e art. 30, da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, DECRETA:

Art. 1º - As entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas, regularmente constituídas, interessadas em participar do Programa de Adoção de Logradouros Públicos no município de Telêmaco Borba, deverão manifestar-se por meio de requerimento próprio dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, órgão responsável pela gestão do programa, com a indicação da área pública de seu interesse.

Art. 2º - Após a manifestação de vontade que trata o artigo anterior, desde que justificado o interesse público, a Secretaria Municipal de Administração dará início aos processos de adoção, com a publicação de edital de licitação de acordo com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de obter a cooperação para a conservação de logradouros públicos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração poderá dar início aos processos de adoção, com a publicação de edital de licitação, independentemente da existência de requerimentos de interessados nas adoções.

Art. 4º - Os critérios de julgamento das propostas estarão especificados no edital de licitação e esta será do tipo maior lance ou oferta.

Art. 5º - Após a homologação do processo licitatório a entidade adotante deverá firmar contrato, comprometendo-se a executar o contido nas especificações do edital da licitação.

Art. 6º - A contrapartida de direito à veiculação de publicidade dar-se-á mediante autorização de fixação de placa específica, constante do anexo II, sendo que as suas localizações e quantidades serão definidas no edital de licitação.

Art. 7º - O programa regulamentado neste decreto destina-se à implementação ou manutenção e conservação de todos os elementos paisagísticos, equipamentos urbanos de lazer e recreação, bem como monumentos históricos e artísticos existentes nos logradouros municipais.

§ 1º Entende-se por implementação as ações de reforma, revitalização ou nova inserção de elementos paisagísticos.

§ 2º No caso de adoção para implementação, conforme previsto no "caput" deste artigo, as placas de veiculação de publicidade só poderão estar dispostas durante o período da execução das obras ou serviços.

Art. 8º - Para fins deste decreto, consideram-se logradouros públicos somente as Unidades de Conservação de propriedade do Município.

Art. 9º - Os canteiros de ruas e avenidas poderão ser adotados por um ou mais interessados desde que atendidos os trechos mínimos estabelecidos em licitação pela (Secretaria Municipal de Administração), após manifestação favorável dos órgãos municipais competentes.

Art. 10º - As obras ou serviços a serem realizados em razão da adoção deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

§ 1º A realização de qualquer obra, construção, modificação e acréscimo, não previstos no contrato de adoção e pretendida pelo adotante, só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consultados os demais órgãos, quando for o caso, mediante a assinatura de termo aditivo do contrato firmado.

§ 2º Todas as intervenções em vegetação arbórea deverão ter a autorização prévia e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras

§ 3º Na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas pelo adotante, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos notificará o mesmo para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação, proceda as adequações necessárias de forma a compatibilizar o contrato firmado com a conservação do logradouro, sob pena de rescisão unilateral do mesmo.

§ 4º No caso de rescisão não caberá nenhum tipo de indenização ou ressarcimento do Governo municipal de Telêmaco Borba pelos serviços já efetuados, aos quais deverá o adotante renunciar, expressamente, mediante cláusula contratual.

Art. 11º - A finalidade da adoção será definida pelo Município e constará do edital de licitação, nos termos da Lei nº 1.562/06.

Art. 12º - O Município poderá estabelecer concessões ou permissões de uso de logradouros públicos, nos termos da Lei 1.562/06 e da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba.

§ 1º O adotante não poderá contestar a implantação de elementos do mobiliário urbano, decorrentes de contrato de concessão ou permissão de uso sobre o logradouro objeto da adoção, bem como prejudicar ou impedir a execução dos serviços de manutenção, limpeza e conservação do mobiliário urbano instalado.

§ 2º O adotante não terá direito de contestar a publicidade veiculada nos elementos do mobiliário urbano decorrente de contrato de concessão ou permissão de uso.

Art. 13º - Na hipótese de extinção do contrato de adoção, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução, integrarão o patrimônio público do Município não tendo o adotante direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título.

Art. 14º - O adotante não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral, nos termos da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba.

Art. 15º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 16º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16957

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ROSEQUIEL BOENO DE OLIVEIRA, matrícula 9124, do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Divisão Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16274.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16958

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JOSE FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula 8179, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 20 de maio de 2010 a 19 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/15968.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16959

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora VALDINEIA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 8473, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 28 de abril de 2010 a 28 de maio de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201005/15983.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16960

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ADRIANE MARLI RIBEIRO, matrícula 7582, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Fem, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2010 a 05 de junho de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201005/15936.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16961

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 14 de maio de 2010, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos
Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Claudeci Costa de Almeida	8233	Esc. Mun. Castro Alves

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
PrefeitoArnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16962

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 14 de maio de 2010, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Maria Cristina Brugge	6963	Esc. Rural Mun. Santos Dumont
02	Aline Aparecida Max	9253	Esc. Mun. Mãe do Perpetuo Socorro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de maio de 2010.

Eros Danilo Araújo
PrefeitoArnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16963

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ALOIZ DENZER, matrícula 21463, do cargo comissionado de Assistente II, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16312.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2010

O SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, licença sem remuneração, nos termos do Artigo 116, inciso XV, da Lei Municipal nº 969/93, ao servidor **ROBSON JOSUE BENCK**, ocupante do cargo de Assistente I, do quadro de pessoal básico do Fundo Previdenciário, no período de 03/06/2010 a 20/06/2010.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 26 de maio de 2010


NEHEMIAS CARNEIRO
Superintendente Geral

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOABILIDADE E RISCOS DOS INVESTIMENTOS

Aos 21 do mês de maio de 2010, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, os seguintes conselheiros: Sergio Ubiratã Alves de Freitas, Claudia Maria da Cruz, Ricardo Arcaño, Irineu Gobo Filho, Joaquim Amadeu Moreira, Deloir Terezinha Roginski Silva, Neri Aparecida Rocha Ramos, Roberto Stock, e o Presidente Sr. Nehemias Carneiro e o representante da Conexão Consultores de Valores Mobiliários Claudenir Vieira da Silva para em conjunto do cumprimento previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução CMN 3790 de 24 de setembro de 2009, deliberam sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos nos meses de janeiro, fevereiro e março como abaixo demonstrados:

1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos em análise pelo seu respectivo peso na carteira, como na fórmula abaixo:

$$\bar{x}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

A seguir serão listados os investimentos mensalmente comparando sua rentabilidade com a meta atuarial.

1.1. JANEIRO

JANEIRO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%D	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
Caixa Brasil	5.761.445,25	0,73	0,65	117,84%	1,37	53,20%
SB Conservador	7.272.925,52	0,54	0,65	127,26%	1,37	51,25%
Carteira Própria NTN-C	505.509,25	1,14	0,65	172,69%	1,37	53,25%
TOTAL MÉDIA	13.540.880,02	0,62	0,65	123,95%	1,37	53,74%

Como pode ser visto pela tabela acima no mês de janeiro em razão dos altíssimos índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, não foi possível atingir a meta atuarial.

1.1. FEVEREIRO

FEVEREIRO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%D	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
Caixa Brasil	5.923.925,00	0,65	0,59	111,17%	1,19	55,14%
SB Conservador	7.372.599,00	0,55	0,59	145,21%	1,19	71,09%
Carteira Própria NTN-C	521.055,67	1,59	0,59	254,75%	1,19	141,91%
TOTAL MÉDIA	13.817.580,67	0,73	0,59	123,70%	1,19	65,32%

Novamente no mês de fevereiro em razão dos altíssimos índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, não foi possível atingir a meta atuarial.

1.1. MARÇO

MARÇO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%D	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
Caixa Brasil	5.979.737,55	0,54	0,76	110,47%	1,20	59,99%
SB Conservador	7.829.702,93	1,12	0,76	147,00%	1,20	93,25%
Carteira Própria NTN-C	526.650,15	1,44	0,76	185,52%	1,20	119,97%
TOTAL MÉDIA	14.336.090,63	0,99	0,76	129,74%	1,20	82,26%

No mês de março a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,99%, portanto não conseguiu atingir a meta atuarial que foi de 1,20%.

1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE

RENTABILIDADE TRIMESTRAL - JANEIRO a MARÇO							
Fundo	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Acumulado	CDI Acum.	% CDI	%Meta Atuarial
Caixa Brasil	0,73	0,65	0,54	2,29	2,02	110,25%	3,81
SB Conservador	0,54	0,55	1,12	2,21	2,02	139,54%	3,81
Carteira Própria NTN-C	1,14	1,59	1,44	4,17	2,02	212,05%	3,81
MÉDIA	0,62	0,73	0,99	2,41	2,02	125,62%	3,81

Como pode ser observado pela tabela acima a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 2,61% enquanto que a meta acumulada ficou em 3,81%, ou seja, o Instituto atingiu 68,39% da meta atuarial.

1. RISCO

Em atendimento a legislação em vigor, a análise de risco é feita em dois segmentos que são risco de mercado e risco de crédito.

1.1. Risco de Mercado

Para a análise de risco de mercado será utilizado o VaR e o Índice Sharpe.

1.1.1. VaR – Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repetem no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo dia (um dia) o cálculo do VaR- Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda "máxima" a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigida dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

1.1.1.1. Janeiro

Fundo	Aplicação	VaR	VaR %
CAIXA BRASIL	5.781.445,25	1.000,90	0,0171
BB RPPS CONSERVADOR	7.372.929,52	2.521,55	0,0341
CARTEIRA	16.054.380,77	3.506,52	0,0219

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Brasil apresentou o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 1.060,90.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia com 95% de confiança será de R\$ 3.806,52, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

1.1.1.1. Fevereiro

Fundo	Aplicação	VaR	VaR %
CAIXA BRASIL	5.705.965,02	1.099,40	0,0193
BB RPPS CONSERVADOR	7.372.929,52	5.624,11	0,0763
CARTEIRA	16.476.324,09	7.223,69	0,0439

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Brasil apresentou o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 1.099,40.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia com 95% de confiança será de R\$ 7.228,69, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

1.1.1.1. Março

Fundo	Aplicação	VaR	VaR %
CAIXA BRASIL	5.779.737,55	1.724,24	0,0297
BB RPPS CONSERVADOR	7.529.702,93	7.345,10	0,0975
CARTEIRA	16.509.440,75	8.137,26	0,0491

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Brasil apresentou o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 1.724,24.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia com 95% de confiança será de R\$ 8.137,26, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

1.1.1. Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de volatilidade futura.

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes oferecidos pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável é o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

1.1.1.1. Janeiro

Fundo	Retorno	Risco	Índice Sharpe (SI)
CAIXA BRASIL	0,0355	0,0085	0,41
BB RPPS CONSERVADOR	0,0419	0,0505	0,25

Analisando a tabela acima o Fundo Caixa Brasil obteve o melhor Índice Sharpe positivo, portanto é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

1.1.1.1. Fevereiro

Fundo	Retorno	Risco	Índice Sharpe (SI)
CAIXA BRASIL	0,0363	0,0071	0,51
BB RPPS CONSERVADOR	0,0468	0,0659	0,17

Analisando a tabela acima o Fundo Caixa Brasil obteve o melhor Índice Sharpe positivo, portanto é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

1.1.1.1. Março

Fundo	Retorno	Risco	Índice Sharpe (SI)
CAIXA BRASIL	0,0354	0,0153	0,23
BB RPPS CONSERVADOR	0,0454	0,0579	0,25

Analisando a tabela acima o Fundo BB Moderado obteve o melhor Índice Sharpe positivo, portanto é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

1.1. Risco de Crédito

Quanto ao gerenciamento de risco de crédito previstos no Artigo 6º, Inciso IV, § 2º e § 4º, na Resolução CMN 3790/09 ao qual se deve atribuir notas de avaliação "rating", conclui-se que nos meses de janeiro, fevereiro e março o RPPS não possuía em sua carteira fundos de investimento com títulos privados.

2. ENQUADRAMENTO

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim a cada mês fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

No mês de janeiro a carteira apresentada tem o seguinte enquadramento:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 3.790/09					
Fundo	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS	5.781.445,25	Renda Fixa	32,85%	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
BB RPPS CONSERVADOR	7.372.929,52	Renda Fixa	44,29%	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
CARTEIRA PRÓPRIA NTN-C	606.506,50	Renda Fixa	3,84%	100%	MPS: Títulos do Título-Fundado 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
TOTAL	16.440.890,27			100%	Resolução CMN Nº 3.790/09

O Fundo BB RPPS Conservador e os Títulos Públicos NTN-C estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09.

O Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos está desenquadrado de acordo com a Resolução CMN 3790/09, Artigo 6º § 5º que prevê que a parcela mínima de 70% das aplicações deve ter como parâmetro de rentabilidade um dos subíndices do Índice de Mercado Andima (IMA), sendo que o prazo máximo para o enquadramento desses fundos perante a Resolução será até julho de 2011.

Os investimentos estão desenquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09, Artigo 6º, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência

social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 17,37% em operações compromissadas.

No mês de fevereiro a carteira apresentada tem o seguinte enquadramento:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 3.790/09					
Fundo	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS	5.905.965,02	Renda Fixa	32,05%	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
BB RPPS CONSERVADOR	7.372.929,52	Renda Fixa	44,29%	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
CARTEIRA PRÓPRIA NTN-C	621.026,47	Renda Fixa	3,65%	100%	MPS: Títulos do Título-Fundado 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
TOTAL	13.899.920,75			100%	Resolução CMN Nº 3.790/09

O Fundo BB RPPS Conservador e os Títulos Públicos NTN-C estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09.

O Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos está desenquadrado de acordo com a Resolução CMN 3790/09, Artigo 6º § 5º que prevê que a parcela mínima de 70% das aplicações deve ter como parâmetro de rentabilidade um dos subíndices do Índice de Mercado Andima (IMA), sendo que o prazo máximo para o enquadramento desses fundos perante a Resolução será até julho de 2011.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09, Artigo 6º, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 13,60% em operações compromissadas.

No mês de março a carteira apresentada tem o seguinte enquadramento:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 3.790/09						
Instituições	Fundo	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
CEF	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS	5.979.737,55	Renda Fixa	31,47%	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
BB	BB RPPS CONSERVADOR	7.529.702,93	Renda Fixa	44,55%	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
TESOURO NACIONAL	CARTEIRA PRÓPRIA NTN-C	656.680,15	Renda Fixa	3,98%	100%	MPS: Títulos do Título-Fundado 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "a"
TOTAL		14.166.120,63			100%	Resolução CMN Nº 3.790/09

O Fundo BB RPPS Conservador e os Títulos Públicos NTN-C estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09.

O Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos está desenquadrado de acordo com a Resolução CMN 3790/09, Artigo 6º § 5º que prevê que a parcela mínima de 70% das aplicações deve ter como parâmetro de rentabilidade um dos subíndices do Índice de Mercado Andima (IMA), sendo que o prazo máximo para o enquadramento desses fundos perante a Resolução será até julho de 2011.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09, Artigo 6º, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 7,09% em operações compromissadas.

5. VISÃO PROSPECTIVA

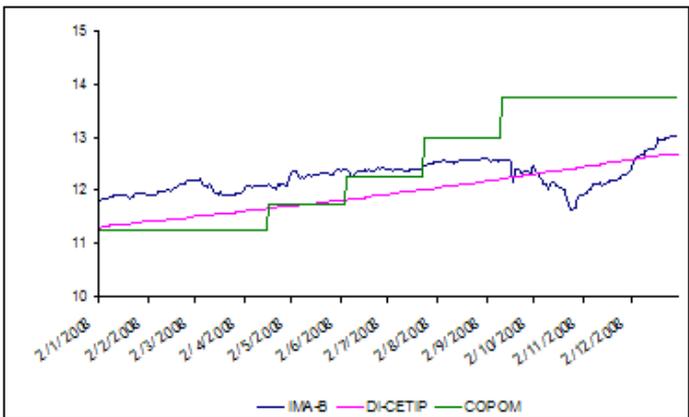
É sabido que a Resolução CMN 3790/09 determinou que até março de 2010, os RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, quando seus recursos em moeda corrente estivessem investidos em fundos lastreados 100% em títulos públicos, fundos referenciado, fundo previdenciários ou fundo de renda fixa, a carteira deveria ser composta de modo que o parâmetro de rentabilidade (benchmark) a ser seguido, fosse um dos sub-índices do IMA – Índice de Mercado da Andima (hoje Anbima).

Por outro lado, a Portaria MPS 345/09 dilatou (o que gerou controvérsia) este prazo para julho de 2011.

No entanto, fazendo uso do dispositivo legal, a pergunta que fica é: com relação à rentabilidade entre dois produtos: os fundos IMA-B e os fundos DI (para simplificar a análise), qual seria a melhor opção para o momento?

É fato notório que o COPOM - Conselho de Política Monetária deva, em reunião do final do mês de abril, começar o procedimento de subida dos juros. O que a maioria reivindica e uma minoria discorda. Neste momento, a CONEXÃO faz parte da minoria.

Assim, subindo a taxa de juros, é natural que aconteça um reajustamento (reequilíbrio) das taxas das NTN-B dentro do mercado secundário de títulos públicos, aliás, como aconteceu em 2008, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Anbima e BACEN

Elaboração: Conexão Consultores

Percebe-se no gráfico que, quando o COPOM elevou as taxas de juros, simultaneamente, um movimento de correlação negativa, o valor presente dos títulos (NTNB) que compõe o IMAB, fizeram movimento inverso. Cairam. Desta forma, quem estava no investimento, teve uma redução na variação diária de suas cotas em relação ao mercado, ou no limite, as cotas ficaram negativas, o que pode ser percebido pela tabela abaixo, particularmente no mês de junho de 2008, quando se inicia o processo de alta dos juros:

DATA	15/05/2015	15/08/2024	15/05/2035	COPOM
31/01/2008	7,55	6,91	6,76	11,23
29/02/2008	7,14	6,76	6,57	11,23
31/03/2008	7,82	7,16	7,00	11,23
30/04/2008	7,44	6,92	6,80	11,73
30/05/2008	7,23	6,81	6,71	11,73
30/06/2008	7,65	7,04	6,87	12,25
31/07/2008	7,90	7,09	6,95	13,00
29/08/2008	7,95	7,13	7,01	13,00
30/09/2008	8,74	7,43	7,42	13,73
31/10/2008	10,11	8,68	8,52	13,73
28/11/2008	9,62	8,20	8,03	13,73
31/12/2008	8,23	7,43	7,41	13,73

Fonte: Anbima e BACEN

Elaboração: Conexão Consultores

Para o futuro, o mercado espera que a Meta Selic neste mês vá a 10,50% e até o final do ano, atinja 11,25%. Assim sendo, pergunta-se: o que vai acontecer com a rentabilidade dos fundos IMA-B?

Em um exercício de futurologia, considerando que o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que é parte da remuneração das NTN-B, termine o ano com 5,00% no acumulado e, que esta alta da taxa de juros provoque uma elevação de 0,50% nas taxas de negociação no juro do mercado secundário das NTN-B ao longo do ano, nesta hipótese, conclui-se que, um fundo IMA-B teria uma rentabilidade acumulada nos 9 meses restantes do ano, na ordem de 4,83%. Ao mesmo tempo, se considerarmos que a Meta Selic atinja 11,25% em dezembro, é provável que a média desta taxa neste período (abril a dezembro), fique próximo a 10,80%. Se isto de fato acontecer, o fundo referenciado DI, deve apresentar uma rentabilidade acumulada de 8,00% neste mesmo período de 9 meses.

Financeiramente, significa dizer que, neste período, um RPPS de patrimônio estimado em R\$ 50 milhões, se aplicado em um fundo referenciado DI, terá um valor a maior de R\$ 1,5 milhão, do que se investido no fundo tipo IMA-B. E mais, esta diferença inevitavelmente implicará em não atingir a meta atuarial.

Desta forma, conclui-se que de hoje até aproximadamente o terceiro trimestre do ano, os outros investimentos e particularmente os fundos DI, serão mais atrativos para os RPPS do que os fundos IMA-B.

5. Rentabilidade Média Prospectiva

A rentabilidade prospectiva dos Fundos é calculada da seguinte maneira:

Primeiramente é feito um levantamento do histórico de rentabilidade do Fundo a partir de janeiro de 2007 ou a partir do início das atividades do mesmo. Após esse levantamento é calculado a rentabilidade acumulada do Fundo nesse período e comparado com o acumulado do CDI no mesmo período, ou seja, nesse primeiro momento o objetivo é determinar quanto que o Fundo rendeu do CDI. Para o mesmo período descrito acima é calculado o quanto o CDI foi da SELIC, que nesse caso foi de 98,00%.

Em seguida foi utilizado a Meta Taxa SELIC para o ano de 2010 que é de 10,83% ao ano de acordo com o Relatório Focus.

Para finalmente se ter a rentabilidade prospectiva do Fundo, basta multiplicar a Meta Taxa SELIC (10,83%) com o quanto o CDI foi da SELIC (98,00%) e ainda multiplicado por quanto cada Fundo rendeu do CDI.

Na tabela abaixo será descrito a rentabilidade média prospectiva da carteira atual.

PRODUTO	%	VALOR FINANCEIRO	RENTABILIDADE
CAIXA BRASIL	21,47	8.979.737,83	10,67
BB RPPS CONSERVADOR	44,88	7.829.702,93	10,83
CARTEIRA PRÓPRIA NTN-B	3,65	636.690,15	12,46
TOTAL/MÉDIA	100	17.446.120,93	10,81

Como o INPC projetado para os próximos 12 meses é de 4,70%, sendo assim a meta atuarial projetada para 2010 é de 10,98% e como demonstrado na tabela acima a rentabilidade média prospectiva da carteira é de apenas 10,81%, ou seja, o RPPS não está atingindo a meta atuarial.

A seguir serão listados diversos fundos enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09.

Fundos	Banco: Liquidação e Custódia	Rentabilidade Prospectiva (%)	Risco (%)
Autopan FIDC	Itaú	11,62	2,08
BICSUL Verax 360 FIDC	Deutsche Bank	11,88	2,12
BB Ações Governança	BB	15,00	91,48
BB Atuarial Moderado	BB	6,30	1,63
BB IBOVESPA	BB	15,00	88,56
BB Liquidez	BB	Sem Histórico	-
BB Multimercado	BB	10,94	5,83
BB RPPS Conservador	BB	10,83	1,75
BB RPPS Atuarial Conservador	BB	6,30	1,61
BI Ações	HBC	15,00	85,33
BI Invest	HBC	13,69	7,81
Bradesco IMA-B	Bradesco	6,30	27,70
Bradesco IMA Geral	Bradesco	10,83	12,18
Bradesco Multimercado Conservador	Bradesco	7,96	12,65
Bradesco Multimercado Dinâmico	Bradesco	9,08	31,11
Bradesco Multimercado Moderado	Bradesco	8,48	18,92
Bradesco Multimercado Plus I	Bradesco	10,78	2,32
Caixa Ibovespa	CEF	15,00	85,96
Caixa Novo Brasil	CEF	6,30	4,00
Itaú Pré Fixado	Itaú	Sem Histórico	-
Itaú Inflação	Itaú	Sem Histórico	-
Master FIDC	Itaú	12,14	1,92
Quinvest FIDC	Itaú	12,22	1,90
Rural FIDC	Banco Rural	11,62	1,84
Safra Institucional Multimercado	Safra	11,30	15,35
Santander RPPS	Santander	Sem Histórico	-

OBSERVAÇÕES:

Por unanimidade os Conselhos Diretor e Administrativo optaram pela aplicação atual. Estando todos os presentes de acordo com os termos acima, subscrevem:

NEHEMIAS CARNEIRO; SERGIO UBIRATÁ ALVES DE FREITAS; CLAUDIA MARIA DA CRUZ; RICARDO ARCANJO; IRINEU GOBO FILHO; JOAQUIM AMADEU MOREIRA; DELOIR TEREZINHA ROGINSKI SILVA; NERI APARECIDA ROCHA RAMOS, ROBERTO STOCK, CLAUDENIR VIEIRA DA SILVA – CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Leis Municipais nº 1366 de 25/11/02 e 1417 de 28/10/03
Endereço: Rua Projetada s/n – Centro – Telêmaco Borba/PR
Fones: 3904 – 1556 / 3904 - 1563

CONVITE

Pelo presente, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que ao final subscreve, vem convidá-lo (a) para a 2ª Conferência dos Direitos do Idoso, que será realizada no dia 31 de maio de 2010 (segunda – feira), às 13:00 horas, no CCI - Centro de Convivência do Idoso.

Este importante evento para a sociedade terá como tema: “Prosseguindo na avaliação do processo de reestruturação e construção da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – RENADI no Estado do Paraná.

Contamos com a vossa participação e antecipadamente agradecemos.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2010.

Maria de Almeida Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2009.

RESOLUÇÃO 004/2009

No uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o que se estabelece no Regimento Interno do CMS/TB, o seu Presidente abaixo assinado, torna público que, por ter sido aprovada pelo Plenário, ficam estabelecidas as COMISSÕES DE TRABALHO, que funcionarão como “Assessoria” à Mesa Diretora, conforme abaixo especificadas:

I) Comissão de Legislação, Normatização e Redação

Será composta por quatro (4) Membros, todos Conselheiros, que terão a responsabilidade de estarem constantemente verificando todas as Leis e atualizações vigentes e editadas para aprimoramento de nosso Regimento Interno. Será responsável, ainda, pela redação e atualização do regimento do CMS/TB, inclusive podendo propor alterações, desde que baseadas em fatos reais. Todos os projetos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e do Poder Executivo Municipal, primeiramente serão recebidos pela Secretaria Executiva do CMS/TB e, após conhecimento do Sr. Presidente, despachará a esta Comissão, que após analisá-la, poderá repassá-la ou, então, emitir parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e dizer das vantagens que trará à população, em se tratando de melhorias de qualidade de vida, prestação de serviços, implementação de serviços e procedimentos. Após analisada, pelo prazo máximo de três (3) dias, voltará à Mesa Diretora, que poderá, a seu critério, convocar reunião extraordinária para apreciação da matéria ou, então, indicar esta matéria para ser apreciada, discutida e, se for o caso, aprovada, na próxima reunião ordinária do CMS/TB.

A comissão terá um Presidente, um Secretário, contando ainda com outros dois (2) Membros:

1. Marlene de Fátima da Cruz Nascimento; 2. Mônica Rosa Roda; 3. Aníbal Ferraz de Oliveira e 4. Reinaldo de Oliveira.

II) Comissão de Análise de Contas Públicas - Orçamento e Finanças

Também contará com quatro (4) membros e será a Comissão que terá sobre sua responsabilidade a análise de todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, inclusive solicitar documentos, cópias, etc., junto a todos os órgãos da esfera municipal. Contará com o “apoio” do Contador e do Advogado, a serem nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sempre com “anuência” do CMS/TB. Será nesta comissão que se notará, com maior veemência o trabalho a ser desempenhado pelo Contador a ser designado, tudo se fazendo para assessorar os trabalhos dos Senhores Conselheiros. Também terá sobre sua responsabilidade a análise e participação no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, no PPA e no Plano de Ações e Metas da SMS, bem como nas aplicações financeiras que serão despendidas pelos órgãos de apoio à SMS (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, AMOA, Laboratórios, Hospitais, Profissionais Liberais e Prestadores de Serviços), contando com o apoio do Contador e do Advogado, a serem nomeados para auxiliarem nas ações do CMS/TB

Os Membros desta Comissão poderão, ainda, solicitar apoio de outros órgãos públicos, tudo em vista de se melhor interpretar os dados e números oferecidos, quer sejam pelas Audiências Públicas, bem como verificação dos dados mensais, de tudo aquilo que disser respeito à despesas e/ou outras atribuições feitas dentro da Secretaria Municipal de Saúde. Fica, desde agora, aprovada, caso sintam necessidade, da contratação de empresas prestadoras de serviço, tipo consultoras, para trabalharem em conjunto, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e/ou analisar quaisquer que sejam o tipo de despesas.

Comporão esta Comissão, sendo um Presidente e um Secretário acompanhado de mais dois (2) Membros, os Conselheiros: 1. Gilberto Stremell, 2. Aroldo Kulcheski, 3. Francisco Carlos Johansson e 4. Alberto Ferreira de Mello.

III) Comissão de Fiscalização e Visitação em Órgãos de Saúde

Sua composição também terá quatro (4) Membros, sendo um Presidente e dois Membros. Terá a incumbência de realizar visitas e inspeções em Unidades de Saúde Municipal e Particulares, Hospitais, Clínicas e órgãos afins, sempre com o intuito de propor melhorias nos serviços prestados. Poderá solicitar autorização para adentrar a quais quer órgãos, desde que esteja de posse de sua “carteira de identificação do CMS/TB”, sem que lhe seja “negada” a entrada. Não poderá efetuar visitas quanto ao horário, por exemplo, em hospitais, for destinado para que os profissionais (médicos, etc.), estejam realizando trabalhos que venham a interferir. Terá a seguinte composição: 1. Aníbal Ferraz, 2. Albani Betim, 3. Daltro Silveira e 4. Antônio Fernandes Nogueira.

IV) Comissão Municipal de DST/AIDS

Terá como meta priorizar ações que visem fortalecer e acompanhar os trabalhos realizados a nível de Município e Estado, bem como interpor formas de procedimento junto a todos os órgãos de saúde. Acompanhara todas as reuniões e ações que forem realizadas em nosso município e, ainda, participará de treinamentos e eventos realizados a nível Estadual e Federal, para prestar assessoria aos órgãos envolvidos. A comissão contará com um Presidente, um Secretário, contando ainda com outros dois (2) Membros, terá a participação dos seguintes Conselheiros: 1. Isabela Mariluz Storithont Mudri, 2. Francisco Carlos Johansson, 3. Reinaldo de Oliveira e 4. Ana Paula Santana Fernandes.

V) Comissão Técnica

Criada para assessorar a Presidência do CMS/TB, terá no mínimo cinco membros. A comissão terá um Presidente, um Secretário, contando ainda com outros dois (2) ou mais Membros. Os demais membros serão componentes e juntos construirão uma normatização para o funcionamento da COMISSÃO. Os membros poderão criar, a seu critério, outras subcomissões tudo com o intuito de auxiliar e construir formas de aperfeiçoar o atual modelo de atendimento

de profissionais da área de saúde, especialmente naquilo que se refere a “atenção básica”, dando condições de desempenho de funções e, também melhorar a resolatividade dos atendimentos prestados, quer nas unidades básicas de saúde como no Pronto Atendimento Municipal. O objetivo desta comissão é o de criar mecanismos que visem dar suporte ao profissional da área de saúde (médico, enfermeira, auxiliar de enfermagem, psicólogo, psiquiatra, e outros), dando-lhes melhores condições de trabalho no local de atendimento para que, o maior número possível de usuários sejam atendidos em nosso município e, preferencialmente no sistema único de saúde com suas especialidades. Os Senhores conselheiros, membros desta comissão, de posse do protocolo feito para funcionamento das unidades básicas de saúde, saúde da família de Telêmaco Borba, estudarão novas fórmulas e maneiras de:

- a) Fazer novas divisões de territórios de atendimento por cada UBS;
- b) Construir novo modelo de atendimento para o programa Estratégia Saúde da Família;
- c) Dispor, na medida de seus entendimentos, para a construção de nova metodologia de fornecimento, pelos profissionais responsáveis, para controle de exames de rotina, exames de imagem, como tomografia, ressonância magnética, cintilografia, ultrassonografia, endoscopia digestiva e outros, fornecimento de medicamentos específicos para cada área, de tal forma que sejam atendidas as normatizações e que, na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, existam aqueles medicamentos essenciais e preconizados pela OMS, de tal forma que atenda as principais doenças hoje existentes nos usuários, destacando-se:

- 1) Diabetes;
- 2) Hipertensão Arterial;
- 3) Hipercolesterolemia e outros.

Será estudada formulação de atendimento progressivo, podendo esta comissão sugerir a criação de centro de especialidades para tratamento das doenças enumeradas nos itens 1 a 3, especialmente aquela que é vista como a mais grave, a diabetes.

Será responsabilidade desta comissão, junto com a Comissão de Visitação a Unidade de Saúde, retirar desta todas as informações a fim de sanar falhas, hoje consistente e persistente na forma de atendimento, principalmente no que diz respeito à distribuição de fichas para o atendimento diário.

Deverá esta comissão, estudar maneira de se implantar, no atendimento básico, a disponibilidade de todos os procedimentos que venham evitar o encaminhamento do usuário para tratamento fora de Telêmaco Borba.

Deverá estudar e sugerir ao gestor municipal, maneiras de se aproveitar todas as formas e profissionais disponíveis em nosso município, a fim de retirar das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o excesso de gastos com viagens (idas e vindas) para o TFD. Terá a participação dos seguintes Conselheiros: 1. Luiz Eduardo Correa de Siqueira, 2. Renato Hidetaka Yaedu, 3. Isabela Mariluz Storithont Mudri, 4. Marcelo Eckermann, 5. Francisco Carlos Johansson, 6. Reinaldo de Oliveira e 7. Rubens Felipe Ribeiro.

Que, de acordo com os artigos constantes no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde, sob os números – SEÇÃO IV – DAS COMISSÕES, considerarem o que faz menção os artigos 17, sendo que no artigo 18, considerados todos seus parágrafos, exigir-se-á o cumprimento fiel do que trata o parágrafo IV, em sua totalidade. Considerar, ainda, o contido no artigo 19 e 20, com todos seus parágrafos e incisos.

É indispensável que cada comissão realize a eleição interna, a fim de se ter um Presidente, e, de preferência um Relator. Os demais componentes serão apenas Membros.

Que, para aprovação de qualquer matéria oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, carecerá de, primeiramente transitar pela Comissão e/ou Comissões. Somente após análise desta (s) comissão (es) é que a matéria irá para leitura e aprovação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.

Os casos omissos e/ou não descritos nesta resolução poderão ser acrescidos, desde que aprovados pelo plenário do CMS/TB.

Aroldo Kulcheski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba



Doe sangue. Doe vida.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.

É uma oportunidade de ajudar sem interesse.

É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.

É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.

A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.

Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg.

Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).

Apresentar documento de identidade oficial.

Não estar gripado ou resfriado.

Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.

Seu sangue jamais será vendido.

Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.

Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.

Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.

O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.

O sangue seguro começa com as informações.



VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS e ADOLESCENTES DENUNCIE

DECRETO Nº 16923

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER, aos dependentes do finado Servidor ANTONIO JAIR BONFIM, a partir de 29 de julho de 2008, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte oito centavos) com fundamento no § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação determinada pela EC 20/98 e Art. 33 e 35 da Lei Municipal N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 046/10 – FUNPREV.

Art. 2.º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente do finado, na seguinte proporção:
I – Cota Temporária ao filho ALEX MATHEUS BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16924

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER, aos dependentes do finado Servidor ANTONIO JAIR BONFIM, a partir de 29 de julho de 2008, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 618,84 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) com fundamento no § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação determinada pela EC 20/98 e Art. 33 e 35 da Lei Municipal N.º 1386 de 11 de junho de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 045/10 – FUNPREV.

Art. 2.º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente do finado, na seguinte proporção:
I – Cota Temporária ao filho JEAN GUILHERME BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).
II – Cota Temporária ao filho JONAS RODRIGO BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).
III – Cota Temporária ao filho ALISSON CASSIANO BONFIM, equivalente a R\$ 206,28 (duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16925

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora SUELI DE FATIMA RODRIGUES BELINOVSKI, matrícula 9316, do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga – Bela Vista, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16021.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16926

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora VANILZA SEGAL DA ROCHA BATISTA, matrícula 8092, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de abril de 2010 a 22 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15791.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16927

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 8464, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de março de 2010 a 06 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15590.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16950

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º DECLARAR, vago o cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, ocupado pelo servidor BRAULIO ROBERTO BAHÁ, lotado na Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, devido a ÓBITO, em 14 de maio de 2010, conforme Termo 015840.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16928

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIUDE PONTES DOS SANTOS, matrícula 8767, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI – José Paulo Paes, na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de abril de 2010 a 21 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15638.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16929

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora SONIA APARECIDA PADILHA BERALDO, matrícula 9512, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - BNH, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de abril de 2010 a 22 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15709.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16931

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOEL ANTUNES, matrícula 7521, ocupante do cargo efetivo de Soldador, lotado na Seção de Sinalização e Sistema Viário, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 09 de abril de 2010 a 23 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15664.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16932

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA ELISABETH STOBEL DE ALMEIDA, matrícula 7880, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2010 a 03 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15670.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16933

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora MARIA DA LUZ CAMARGO, matrícula 8001, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2010 a 04 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15689.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16934

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora TEREZINHA DUARTE SAMPAIO, matrícula 7602, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - FEM, lotada no CMEI – Cora Coralina, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de maio de 2010 a 02 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201003/15016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16905

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JUAREZ CAMARGO, matrícula 7229, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotado na Seção do Matadouro Municipal, na Divisão de Ass. Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 03 de maio de 2010 a 02 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200907/07852.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16906

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora JOSELAINE BUENO DE MATTOS, matrícula 9496, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Programa de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/15880.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16907

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora DIRCE REIS DE ANDRADE, matrícula 2111, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Seção de Documentação Escolar, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de abril de 2010 a 15 de maio de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201004/15461.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16930

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora EUNIRA PRESTES LOPES, matrícula 8895, ocupante do cargo efetivo de Copeira, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de abril de 2010 a 21 de abril de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processos Administrativos N.º 201004/15646.
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16911

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas:
 I – JOANA PUCCI CARRILHO, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete do Prefeito.
 II – LEDA TERRA DE PAULA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 28/04/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16912

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
 Considerando, o contido nos Autos do Processo Administrativo 8181-4/10, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 16836, de 14 de abril de 2010.
R E S O L V E
 Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 16836, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MARIA LOPES DE SOUZA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal 31 de Março, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 869,04 (oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00(zero) mês e 08(oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da EC nº 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 122/2009."
 Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16913

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º DECLARAR, vago o cargo comissionado de Assistente II, símbolo CC-10, ocupado pelo servidor NEVTON BATISTA RAMOS, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, devido a ÓBITO, em 25 de abril de 2010, conforme Termo 015801.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16914

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora VANDA ROMANOWSKI DO NASCIMENTO, matrícula 7888, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de maio de 2010 a 03 de agosto de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201004/15619.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16915

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora LUCILA PESTUM STRUJAK, matrícula 9225, do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Castro Alves – Vila São Francisco, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/16039.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16918

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CANCELAR Gratificação, a partir de 16 de setembro de 2009, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos
 Cancelamento de GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Andréa Arioli Natel	9348	Esc. Mun. Terezinha de Jesus Barreto Cunha

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16919

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora MARIANE OLINIKI, matrícula 9529, do cargo efetivo de Cozinheira, lotada no CMEI – José Paulo Paes, na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201005/15905.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO N.º 16920

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA da Servidora abaixo:
 I – TEREZA GONÇALVES RAMOS, matrícula 7552, ocupante do cargo do Quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - F, na Seção de Assistência a Maternidade e Infância, Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social; cancelar a Função Gratificada símbolo FG-16 denominada Encarregado de Serviço I, na mesma Lotação supracitada, a partir de 02/05/2010.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO 16922

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 201003/14519 do Pregão Presencial N.º 044/10 – PMTB, e no parecer jurídico,
R E S O L V E
 Art. 1.º ANULAR a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 044/10 – PMTB, que tem por objeto Aquisição de Lanches, Refeições e Coffee Break.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do MunicípioEros Danilo Araújo
Prefeito